



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 402, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 161.043,24 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 161.043,24

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2003.0000	3.3.90.39.00	697	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	33	033	033	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2425.0000	3.3.90.36.00	2185	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	33	033	033	2.400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.243.0003.3166.0000	3.3.50.43.00	910	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	22	022	022	125.054,42
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.243.0003.4423.0000	3.3.50.43.00	912	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	22	022	022	23.149,32
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.243.0003.3164.0000	3.3.50.43.00	1836	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	44	044	044	6.439,50

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0147.2466.0000	3.3.90.30.00	120	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	33	033	033	-2.400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0147.2466.0000	3.3.90.30.00	2193	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	44	044	044	-6.439,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
20.122.0033.2446.0000	3.3.90.39.00	192	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	33	033	033	-4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2065.0000	3.3.90.39.00	1989	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	22	022	022	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.242.0003.4416.0000	3.3.50.43.00	904	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	22	022	022	-35.017,73
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0013.4017.0000	3.3.50.43.00	1845	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	22	022	022	-93.186,01

Anulação (-) 161.043,24

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 29/10/2021.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria 2326/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Gesy do Couto Salles.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2609/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Gesy do Couto Salles**, Técnico em Edificações – Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação, matrícula nº 5769, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.041,97 (quatro mil, quarenta e um reais e noventa e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Técnico em Edificações – Padrão O		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 3.109,21
Quinquênio – 30%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 932,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de outubro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 2329/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Marlene da Fonseca Rangel.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3117/2021, publicado em 22/10/2021:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a **Marlene da Fonseca Rangel**, na condição de viúva do falecido funcionário Carlos Augusto Paes Rangel, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III – Padrão O, matrícula nº 052, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 18/08/2021, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79, da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 16.257,78 (dezesesse mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos), a partir da data do óbito, 18/08/2021, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Rendas III – Padrão O	Fiscal de	Parcela Única: Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 16.257,78

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de outubro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 936/2021

Campos dos Goytacazes, 29 de setembro de 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo nº 3714/2021** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 386/2021 e 387/2021, publicadas em 23/03/2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 937/2021

Campos dos Goytacazes, 29 de setembro de 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo nº 3715/2021** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 386/2021 e 387/2021, publicadas em 23/03/2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

- 03929/15 Erica Gomes Viana Alves de Oliveira
- 00293/20 Francisco José Bezerra Martins
- 02081/20 Denise de Souza Nascimento Oliveira
- 03220/20 Marta Elena Alves Jardim Ramos
- 00358/21 Vanete Azevedo da Silva
- 00626/21 Karina Manhães da Costa Rodrigues
- 00672/21 Maria Odete Valentim Pessanha Mendonça
- 00673/21 Lucia Helena Gonçalves Gomes
- 00674/21 Simone Caldas dos Santos Reis
- 00922/21 Cláudia Cristina Neves Pinto
- 01165/21 Andre Rodrigues Tavares
- 01417/21 Lidia Maria Pessanha Cabral Freitas
- 02118/21 Luiz Cláudio Manhães Nunes
- 02226/21 Marluvia de Almeida Maciel
- 02357/21 Vanice Prazeres Saldanha
- 02342/21 Sergio Ribeiro da Dores
- 02383/21 Rafael Resende Aquino de Assis Pereira – FMS
- 02395/21 Cristiane dos Santos – FMS
- 02463/21 Soraia Soares Coutinho Rodrigues – FMS
- 03014/21 Fatima Denise Silva dos Santos Grigolato
- 03050/21 Fernando Henrique Maas
- 03319/21 Cleice Pires de Moraes Custódio
- 03321/21 Cláudia Marcia Gonçalves Vianna Nascimento
- 03325/21 Silvani dos Santos Souza
- 03326/21 Teresinha de Jesus Lopes Bianchi dos Guarany
- 03355/21 Aline Lopes Bittencourt
- 03375/21 Adão Pereira Nogueira
- 03376/21 Janeth Siqueira Crespo
- 03377/21 Ana Paula Ribeiro Ramos
- 03392/21 Jaqueline Lima de Oliveira Carvalho
- 03446/21 Marcela Mota Barreto
- 03450/21 Aline Lessa Parrilha
- 03436/21 Denilson Marques Dias
- 03558/21 Eliana Denise de Souza Freitas Chagas
- 03575/21 Maria Rosa Batista Ferreira
- 03579/21 Silmara de Souza Barbosa Machado
- 03591/21 Alessandra Miranda Manhães
- 03601/21 Paulo Sergio Bastos Klem
- 03608/21 Ana Helena de Souza Patrão Bichara Boeschstein
- 03609/21 Ana Paula Ferreira da Silva
- 03639/21 Valter Cleber Pessanha Rangel Viana
- 03670/21 Janaina Nunes Pinheiro

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

- 00245/19 Aparecida Dias Virgínio
- 00745/20 Felipe Estites Bussade
- 00746/21 Mônica Barbosa do Nascimento
- 03186/21 Edineia Peixoto Ribeiro
- 03456/21 Sergio de Azevedo Almeida
- 03461/21 Maria Elizabete Couto Velloso

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 18/10/2021

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

- 00394/21 Bianca Peixoto
- 00401/21 Joailda de Fatima Lobo
- 00403/21 Talita Ribeiro Quintes Crelier
- 00606/21 Zeladia Gomes da Silva
- 01030/21 Carla Henriques Agostini Vincis – FMS
- 02526/21 Raquel Niche Ramos Jota – FMS
- 02609/21 Rosemary Campêlo de Souza – FMS
- 03308/21 Maria Tereza Nasser Rezende
- 03343/21 Regiane Araújo Barreto
- 03463/21 Michele de Souza Pessanha
- 03490/21 Erlise Sanches Ferreira de Souza
- 03584/21 Viviane Moreira Braga Pessanha
- 03590/21 Adriana Sales Alves
- 02342/21 Sergio Ribeiro da Dores
- 02383/21 Rafael Resende Aquino de Assis Pereira – FMS
- 02395/21 Cristiane dos Santos – FMS
- 03600/21 Sandra Regina Lopes da Silva |Santos
- 03393/21 Alessandra Pereira de Andrade

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 20/10/2021

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

- 02985/21 Leonardo de Souza Queiroga – FMS
- 03980/19 Mariana Novo Nunes Campos – FMS
- 01358/20 Carlos Márcio Quitete Ribeiro
- 01829/20 Georgia Michelim Santos Mesquita – FMS
- 02218/20 Verônica Gomes Duarte – FMS
- 02894/20 Raquel Almeida Gonçalves Santos – FMS
- 01082/21 Jane Celeste Monteiro dos Santos
- 01463/21 Luciana Gomes da Silva Barbosa
- 01464/21 Maria Francisca Mendes Porto
- 01531/21 Rosa Malena de Azevedo – FMS
- 01591/21 João Cassio Moriguti
- 01693/21 Léa Cecília Neto Moço Pereira
- 01701/21 Valéria Martinho Ferreira Paes
- 01817/21 Joilson Pereira Ribeiro
- 01823/21 Isabel Candida Carvalho da Silva
- 02334/21 Cleber Luiz Gomes – FMS
- 02369/21 Jocelainy Daffon da Cruz
- 02419/21 Dilma Vin Held de Vouza
- 02432/21 Maria das Dores dos Santos Fidelis
- 02509/21 Ines Cristina Oliveira de Souza
- 02701/21 Regina Maria Gomes Laurindo
- 02730/21 Marluvia Ferreira Manhães
- 03190/21 Benta Manães de Souza
- 03194/21 Didimo Braz Siqueira
- 03209/21 Amaro da Fonseca
- 03216/21 Orgalita da Silva Barbosa
- 03236/21 Fátima Ambrósio Prazeres Ponce
- 03241/21 Aliertelbina Francisca da Penha Carvalho
- 03309/21 Ivone Wanderley Nasser Rezende
- 03310/21 Ivone Wanderley Nasser Rezende
- 03312/21 Marta Beatriz da Silva Carvalho Martins
- 03506/21 Eliane Barreto

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

- 01078/19 Pedro Sidinei de Souza Ribeiro
- 03055/20 Symone Barreto Liria Freitas Nogueira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 20/10/2021

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

- 01764/21 Junia Celia Yamaguti Vieira Rios
- 02828/19 Renir Batista de Souza – FMS
- 01604/21 Maximo Teixeira Magalhães Filho
- 02017/21 Zilda Manhães da Cunha
- 02846/21 Ana Beatriz Machado Duarte Manhães
- 03208/21 Debora Ribeiro de Almeida Cruz Barros
- 03865/21 Greycielen da Silva Barcelos Heidenfelder - Educação

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

03921/21 Thais Lucia das Neves de Jesus Nunes

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 25/10/2021

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

00020/21 Gilberto da Silva Péres Guindanha – FMS
00228/21 Cristiane Muniz Soares – FMS
00360/21 Giuliana da Silva Dias Bacelar – FMS
00727/21 Otávio Antonio Leite Cabral
00812/21 Kalline Martins Rangel
00813/21 Kalline Martins Rangel
00920/21 Naira Naidia da Silva – FMS
01554/21 Tatiana Nascimento Gonçalves – FMS
01609/21 Camilla Furtado da Paixão Azevedo Afonso – FMS
01839/21 Cristina Maria Carvalho Peixoto – FMS
02038/21 Rafael Resande Aquino de Assis Pereira – FMS
02407/21 Edilson Monteiro Neves da Silva
02465/21 Sérgio Simões Filho – FMS
02618/21 Vanessa Silveira Faria
02766/21 Aline Silva Campos – FMS
02816/21 Marcelo Bittencourt Guimarães
02863/21 Maria Clara Teixeira Piraciaba
02971/21 Isamara da Fonseca Crispim
03032/21 Renata Magliano Marins
03066/21 Lohan Santos Soares de Souza
03078/21 Daniel Daniel Lemos de Almeida Nascimento
03109/21 Adriana dos Santos Paes
03146/21 Josemar Lage de Souza
03167/21 Lorena Bahiense Rebouças Fiorio
03188/21 Patrícia Soares Marins Rangel
03242/21 Felipe Montes Pena
03278/21 Cristiane Silva Peixoto Monteiro
03329/21 Amaro José de Souza Neto
03339/21 Lais Rangel Nunes
03437/21 Kissila de Sousa Motta Mendonça
03440/21 Rosângela Nascimento da Silva
03465/21 Gíogo Gervazio de Azeredo Rangel
03481/21 Andréa Carneiro Barcelos
03488/21 Iracy Cristina Marques Alvarenga
03496/21 Jose Francisco Monteiro Magalhães
03502/21 Maria de Lourdes Simões de Freitas
03513/21 Mari Aparecida Macedo Barroso
03514/21 Renan Marcel de Araujo Peixoto
03661/21 Francisco Alves de Lacerda
03736/21 Michelle da Penha Maciel Pessanha
03737/21 Angelica Araújo Rangel de Almeida

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

02527/21 Onice Alves de Oliveira – FMS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 26/10/2021

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

04871/19 Katia Cilene Guimarães Ferreira Pinto Teixeira
05734/19 Márcia da Silva Alves
03393/20 Danielle Rangel Vieira da Silva
00024/21 Alida de Souza Santos da Rocha – FMS
00317/21 Renata de Souza Castro – FMS
00713/21 Dionizete de Alvarenga Barreto
01007/21 Paula de Azevedo Siqueira – FMS
01885/21 Maria Nazareth de Souza
01918/21 Emilia Rosa Silveira
02082/21 Raquel de Sá Mello
02395/21 Jandira Dutra Guimarães
02434/21 Maria das Dores dos Santos Fidelis
02492/21 Maria Teresa Fernandes Pessanha – FMS
02576/21 Diego Teixeira de Queiroz
02636/21 Wallace Maciel Pacheco Neto – FMS
02787/21 Suellen Abreu Cabreira – FMS
02791/21 Valéria Marta Nonogueira da Silva Reis de Almeida – FMS
02810/21 Joilson Dias de Oliveira
02847/21 Cristina Barcelos da Silva
03180/21 Rosemary Nogueira da Silva
03315/21 Shirley Teixeira Guimarães de Sousa
03342/21 Denise de Lima Tinoco
03344/21 Rosemary Gomes Barreto
03345/21 Nathalie Samary Felix Rocha Prata
03414/21 Wanderson Corrêa Barrada
03447/21 Renata Freitas Onofre Diniz
03505/21 Ana Paula Rosa dos Santos
03516/21 Valdeci Caetano da Silva
03518/21 Camila Ribeiro Siqueira Souza
03522/21 Deborah Siveira Carvalho
03523/21 Humberto Augusto de Fraça Junior
03524/21 Karla Regina Ribeiro Saucedo

03528/21 Franciana da Silva Carneiro
03529/21 Ljcieny Campos da Silva
03530/21 Leyde Jane Barbosa da Silveira
03532/21 Elias Ribeiro Dias
03533/21 Adriana da Silva Pedro Gomes
03534/21 Marcela Rangel Larrubia
03542/21 Atalia Cordeiro dos Santos Silva
03550/21 Camila Crespo dos Santos Willemen
03572/21 Maria Rosa Batista Ferreira
03578/21 Marília Ribeiro Caixão
03660/21 Cassia Verônica Motue Lemos
03702/21 Vera Lucia Pessanha Ribeiro
03747/21 Paulo Fernando Tavares Balthazar
03815/21 Walas Lima da Silva
03895/21 Terlane Lamônica Ferreira
03905/21 Zélia Amaral de Oliveira

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

01073/21 Laura Maria Soares dos Santos
03117/21 Christiane da Costa Almeida – FMS
03366/21 Evanilson Lima Berto
03451/21 Emanuela Melo Siqueira
03587/21 Sandra de Abreu Mathias

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 27/10/2021

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

03148/17 Carmen Ruta Paulo Rodrigues
05950/18 Fernanda Caetano Tavares
04636/19 Jane de Azevedo Andrade Sardinha
06272/19 Elizabeth Rodrigues Gordo Coelho
01523/20 Silvana Dias Pacheco
02619/20 Marcela Peixoto Ferreira Vicente
02934/20 Rui Codeço Coelho de Almeida
03085/20 Tamaiany Dias Rosa Nunes
00407/21 Ricardo Matias
00494/21 Cintia Silva Maciel
00623/21 Elíania Miranda Nogueira
01013/21 Márcia Regina Andrade Pereira
01160/21 Thamierys Abreu Ferreira
01289/21 Lysrose Alves de Anchieta
01324/21 Francisco José Lima Valpassos – FMS
01393/21 Vera Lúcia da Silva dos Santos
01557/21 Dilma Lucia Moreira Ramos
01599/21 Norma Mansur – FMS
01640/21 Luciana Soares Freitas
01668/21 José Francisco Monteiro Magalhães
01688/21 Michely de Souza Ribeiro Soares
01831/21 Mariza das Graças Francisca do Rosario Rufino
01979/21 Luiz Arthemio Sarmet Moreira Smiderle
02101/21 Ana Márcia Rangel Nunes
02306/21 Claudia Márcia Alves da Silva
02456/21 Maria José Lazzarini Nascimento
02517/21 Elma Novarino Silva
02519/21 Nilo Carlos Mayerhoffer Pessanha
02520/21 Edson Cordeiro Osório
03254/21 Didimo Braz Siqueira

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

03277/19 Getulio Nunes Pinto
01155/21 Rita de Cássia Alvarenga Mendonça Barbosa
02460/21 Lincoln Lander Ramos
05415/21 Hebert Sidney Neves – FMS
05416/21 Hebert Sidney Neves – FMS
05417/21 Hebert Sidney Neves – FMS
05418/21 Hebert Sidney Neves – FMS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 27/10/2021

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

EDITAL Nº 22/2021 - CPSIA

PROCESSO Nº 898/2021 (2021.204.001013-1-PA)

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 080/2021, publicada no Diário Oficial, em sua edição do dia 23 de março de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **Janaina Macedo Paes Porto Lopes**, servidora pública, matrícula nº 26481, lotada na Fundação Municipal de Saúde, por se encontrar em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 898/2021, sob pena de revelia, bem como acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 29 de outubro de 2021

Eleonora Duncan Linhares de Almeida
Presidente

EDITAL Nº 23/2021 - CPSIA

PROCESSO Nº 2957/2021 (2021.204.003154-5-PA)

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 080/2021, publicada no Diário Oficial, em sua edição do dia 23 de março de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **Renata Dumas Belguis**, servidora pública, matrícula nº 27549, lotada na Fundação Municipal de Saúde, por se encontrar em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 2957/2021, sob pena de revelia, bem como acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 29 de outubro de 2021

Eleanor Duncan Linhares de Almeida
Presidente

Secretaria Municipal da Transparência e Controle

RELAÇÃO DE PROCESSO APROVADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO.

PROCESSO Nº

2021.004.000055-7-CA	Antonio Cesar Azevedo Gomes
2021.004.000058-9-CA	Edison Pessanha Braga
2021.004.000051-8-CA	Leila Lourenço Ramos
2021.004.000057-1-CA	Luis Eduardo Haddad Cavaliere
2021.004.000060-8-CA	Paulo Cesar dos Santos
2021.004.000050-0-CA	Samuel Menezes Gomes

Campos dos Goytacazes, 28 de Outubro de 2021.

Rodrigo Resende Ramos
Secretário Municipal de Transparência e Controle
CRC/RJ – 088327/O-8 - Mat. 40.414

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A LIGA ESPÍRITA DE CAMPOS MANTENEDORA HOSPITAL ABRIGO DR. JOÃO VIANA.

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a LIGA ESPÍRITA DE CAMPOS MANTENEDORA DO HOSPITAL DR. JOÃO VIANA - CNES nº 2696908 e CNPJ nº 28.963.932/0001-59.

Do objeto

Parágrafo Primeiro - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração temporária do valor do Contrato Administrativo nº 009/2018, em atendimento a Portaria GM/MS nº 1.675, de 22 de julho de 2021, que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Do valor

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O montante previsto Termo Aditivo é de **R\$ 1.680.032,00 (Um milhão seiscentos e oitenta mil e trinta e dois reais)**, que será destinado à execução deste instrumento, devendo ser transferido em 2 (duas) parcelas e com efeitos financeiros imediatos, **conforme especificado abaixo:**

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS - EMENDA PARLAMENTAR			
APLICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR PARA INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	PARCELAS	TRANSFERÊNCIA	VALOR DO REPASSE
Portaria nº 1.675, de 22 de julho de 2021, que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.	1ª parcela	Na data da publicação no Diário Oficial do Município	R\$ 840.016,00
	2ª parcela	45 (quarenta e cinco) dias após a publicação no Diário Oficial do Município	R\$ 840.016,00
TOTAL previsto para o repasse a Instituição:			R\$ 1.680.032,00* (um milhão seiscentos e oitenta mil e trinta e dois reais)

*nos termos do art.5º, da Portaria nº 1.675,22/07/2021, o Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência aos respectivos Fundos de Saúde, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Da vigência

Parágrafo Único - O repasse a que se refere o PARÁGRAFO PRIMEIRO da Cláusula Segunda, deverá ser efetuado em 2 (duas) parcelas, sendo, a primeira realizada oportunamente após a publicação do Extrato deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, e a segunda parcela deverá ser repassada a Instituição, 45 (quarenta e cinco dias) dias após esta.

Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de outubro de 2021.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

VIGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS.

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS - CNES nº 2287250 e CNPJ nº 28.961.084/0001-49.

Do objeto

Parágrafo Primeiro - O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse do Incentivo Financeiro Estadual instituído pela Resolução SES nº 2.346, de 13 de julho de 2021, que autoriza o repasse financeiro para Municípios do Estado do Rio de Janeiro, em apoio ao parto e nascimento no âmbito da Rede Cegonha.

Parágrafo Segundo - O incentivo financeiro estadual de que trata o PARÁGRAFO PRIMEIRO é destinado a todas as maternidades públicas e contratualizadas sob gestão municipal e visa contribuir para a melhoria da atenção às gestantes, puérperas e recém-nascidos, com ações voltadas para:

- Garantia do acesso em tempo oportuno e atenção qualificada e humanizada à gravidez, parto e puerpério;
- Organização e fortalecimento da linha de cuidado ao ciclo gravídico puerperal de forma regionalizada;
- Incentivo e fortalecimento da adoção de mecanismos de comunicação e integração entre os serviços hospitalares e os serviços de Atenção Primária à Saúde das Regiões de Saúde;
- Realização de ações educativas relacionadas a Direitos Sexuais e Reprodutivas e prevenção da gravidez na adolescência.

Do Valor

Parágrafo Único - O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 184.599,14 (cento e oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e quatorze centavos)**, que deverá ser repassado conforme especificado abaixo:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS - COMPONENTE SUSTENTABILIDADE	
RESOLUÇÃO SES Nº 2.346, DE 13 DE JULHO DE 2021.	
INCENTIVO POR PARTOS *	R\$ 133.036,64
INCENTIVO FINANCEIRO AO PARTO NORMAL *	R\$ 51.562,50
INCENTIVO PARA PARTO REALIZADO POR ENFERMEIROS OBSTETRAS *	-
VALOR TOTAL DO REPASSE/CUSTEIO	R\$ 184.599,14

* O componente Sustentabilidade corresponde à transferência de recursos com base na produção total de partos, de partos normais e de partos realizados por enfermeiros obstetras no ano de 2020 (Anexo I) da Resolução SES nº 2.346, de 13 de julho de 2021.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de outubro de 2021.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

TRIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA.

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA - CNES nº 2298317 e CNPJ nº 28.947.885/0002-30.

Do objeto

Parágrafo Primeiro - O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse do Incentivo Financeiro Estadual instituído pela Resolução SES nº 2.346, de 13 de julho de 2021, que autoriza o repasse financeiro para Municípios do Estado do Rio de Janeiro, em apoio ao parto e nascimento no âmbito da Rede Cegonha.

Parágrafo Segundo - O incentivo financeiro estadual de que trata o PARÁGRAFO PRIMEIRO é destinado a todas as maternidades públicas e contratualizadas sob gestão municipal e visa contribuir para a melhoria da atenção às gestantes, puérperas e recém-nascidos, com ações voltadas para:

- Garantia do acesso em tempo oportuno e atenção qualificada e humanizada à gravidez, parto e puerpério;
- Organização e fortalecimento da linha de cuidado ao ciclo gravídico puerperal de forma regionalizada;
- Incentivo e fortalecimento da adoção de mecanismos de comunicação e integração entre os serviços hospitalares e os serviços de Atenção Primária à Saúde das Regiões de Saúde;
- Realização de ações educativas relacionadas a Direitos Sexuais e Reprodutivas e prevenção da gravidez na adolescência.

Do valor

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 719.506,27 (setecentos e dezenove mil quinhentos e seis reais e vinte e sete centavos)**, que deverá ser repassado conforme especificado abaixo:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS - COMPONENTE SUSTENTABILIDADE	
RESOLUÇÃO SES Nº 2.346, DE 13 DE JULHO DE 2021.	
INCENTIVO POR PARTOS *	R\$ 597.818,77
INCENTIVO FINANCEIRO AO PARTO NORMAL *	R\$ 119.687,50
INCENTIVO PARA PARTO REALIZADO POR ENFERMEIROS OBSTETRAS *	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL DO REPASSE/CUSTEIO	R\$ 719.506,27

* O componente Sustentabilidade corresponde à transferência de recursos com base na produção total de partos, de partos normais e de partos realizados por enfermeiros obstetras no ano de 2020 (Anexo I) da Resolução SES nº 2.346, de 13 de julho de 2021.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de outubro 2021.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria SEDUCT Nº 45/2021.

ESTABELECE CRITÉRIOS, NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O EDITAL DE MATRÍCULA INICIAL, DE RENOVACÃO E DE TRANSFERÊNCIA DOS ALUNOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES PARA O ANO LETIVO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 208, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;

CONSIDERANDO o disposto no inciso X do artigo 4º da Lei Federal Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, onde é assegurada a garantia de vaga na escola pública de Educação Infantil ou de Ensino Fundamental, mais próxima da residência, a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade;

CONSIDERANDO o previsto no inciso V do artigo 53 da Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 que, "Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, onde se estabelece o acesso à escola pública e gratuita próxima da residência";

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 7º do artigo 9º da Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei "Maria da Penha") que, "Determina que a mulher em situação de violência doméstica e familiar tem prioridade para matricular seus dependentes em Instituição de Educação Básica mais próxima de seu domicílio, ou transferi-los, para essa Instituição, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios do registro da ocorrência policial ou de processo de violação doméstica e familiar em curso";

CONSIDERANDO os incisos I, II e III do artigo 4º da Resolução CNE/CEB N.º 4, de 2 de outubro de 2009 que, "Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial";

CONSIDERANDO a Lei Federal N.º 13.146, de 6 de julho de 2015 que, "Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)";

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 23 de 10 de fevereiro de 2015 que, "Dispõe sobre os procedimentos para a realização do transporte escolar de alunos matriculados na rede pública de ensino do município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 225 de 28 de dezembro de 2017 que, "Regulamenta o uso do nome social e reconhecimento de identidade de gênero de travestis e transexuais no âmbito da administração direta e indireta no município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7608, de 30 de maio de 2017 que, "Modifica a Lei Estadual nº 6.683, de 15 de janeiro de 2014, onde faculta a indicação do tipo sanguíneo e do fator RH nas fichas escolares dos alunos da rede pública e particular de ensino do Estado do Rio de Janeiro";

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8864 de 22 de novembro de 2018 que, "Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da Caderneta de Vacinação da criança e do adolescente no ato da matrícula e rematrícula escolar no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes e dá outras providências";

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.765 de 11 de abril de 2019 que, "Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Educação, remaneja cargos em comissão e funções de confiança e transforma cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE e cria em seu Anexo I, Art 2º, alíneas "e" e "f" a: "Secretaria de Alfabetização" e "Secretaria de Modalidade Especializadas da Educação" respectivamente";

CONSIDERANDO a Resolução SMECE nº 05, de 17 de janeiro de 2020 que, "Dispõe sobre a implantação das diretrizes do sistema de avaliação para os níveis e modalidades de ensino da Rede Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes, a partir do ano letivo de 2020 e revoga a Resolução SMECE nº 03 de 13 de novembro de 2017, a Instrução Normativa nº 01 de 29 de janeiro de 2019 e a Instrução Normativa nº 02 de 03 de maio de 2019";

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019";

CONSIDERANDO o Decreto nº 224, de 27 de agosto de 2020 que, "Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, para fixar, em virtude de escusa de consciência, prestações alternativas em dia de guarda religiosa";

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 01, de 13 de novembro de 2020 que, "Dispõe sobre o direito de matrícula de crianças e adolescentes migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio no sistema público de ensino brasileiro";

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 9.263 de 28 de abril de 2021 que, "Altera a Lei Estadual nº 7.614 de 31 de maio de 2017 que dispõe sobre a comunicação de ausência durante o período escolar, de alunos das escolas públicas e privadas do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Portaria SEDUCT nº 44 de 29 de outubro de 2021 que, "Estabelece o Calendário Letivo para o ano de 2022 e dá outras providências";

CONSIDERANDO a necessidade de adequação aos critérios na captação de alunos para atendimento em creches e escolas da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de previsão de atendimento na priorização da lista de matrícula para crianças em situação de violência doméstica e em situações de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a necessidade de previsão de atendimento para a criança em situação de acolhimento institucional, cuja inserção em creche seja condição para reintegração familiar conforme estudos dos Serviços de Acolhimento e/ou CREAS e/ou Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a necessidade de priorização aos alunos, filhos de mães adolescentes, na perspectiva de oportunizá-las condições à continuidade dos seus estudos, sem interrupção;

CONSIDERANDO a elevada demanda para matrículas nas creches da REDE MUNICIPAL de Ensino, tornando necessário um cadastro de enfileiramento no Cadastro Geral de Matrículas, para fins de atendimento em casos de desistência (antes de efetivação da Matrícula Inicial) ou evasão (durante o ano letivo);

CONSIDERANDO a necessidade de comprovação da veracidade das informações declaradas pelo responsável legal do aluno e dos documentos acostados no ato da Matrícula, para garantir a lisura no processo de Matrícula na Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o respeito ao Princípio da Igualdade Substancial, insculpido na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, buscando-se a correção das disparidades fáticas e a efetivação do princípio da dignidade da pessoa humana através da isonomia;

CONSIDERANDO o Decreto nº 382/2021 que, "Dispõe sobre o nível e a fase semanas que o município se encontra no Plano de retomada de atividades econômicas e sociais, como meio de combate à disseminação do coronavírus (COVID - 19) e dá outras providências";

RESOLVE:

Art. 1.º - Instituir a realização da Matrícula em todas as suas fases, para o ano letivo de 2022, nas Unidades Escolares de Educação Infantil - Creche e Pré-Escola, de Ensino Fundamental e na modalidade da Educação de Jovens e Adultos e de Educação Especial da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes, em consonância com as disposições constantes nesta Portaria.

Art. 2.º - Para os fins previstos no artigo 1.º, fica aprovado o Edital que acompanha a presente Portaria, com as normas, critérios e procedimentos fixados pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes.

Art. 3.º - As inscrições para Matrículas Iniciais e renovações de Matrículas, para o ano letivo de 2022, serão realizadas em toda Rede Municipal de Ensino, em suas Unidades Escolares, de acordo com o Cronograma constante no Edital a que se refere o artigo anterior, e consolidadas no Cadastro Geral de Matrículas.

Art. 4.º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 5.º - Esta Portaria e o Edital entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula 40.743

EDITAL**(PORTARIA SEDUCT Nº 45, de 29 de outubro de 2021)**

PROCESSO DE MATRÍCULAS PARA O ANO LETIVO DE 2022, REFERENTE AO ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ ESCOLA, NO ENSINO FUNDAMENTAL, NAS MODALIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E NA EDUCAÇÃO ESPECIAL OFERTADAS PELAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

O Município de Campos dos Goytacazes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições regimentais, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente Edital, estabelecerá as diretrizes do processo de cadastro, atendimento, matrícula ; transferência e cancelamento de matrícula de alunos na Educação Infantil - Creche e Pré-escola, no Ensino Fundamental, nas modalidades da Educação de Jovens e Adultos e na Educação Especial, para o ano letivo de 2022, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A matrícula na Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes, para o ano letivo de 2022, dar-se-á em consonância com o disposto no presente Edital, instituído pela Portaria SEDUCT nº 45, de 29 de outubro de 2021, e abrange a Educação Infantil - Creche e Pré-Escola, o Ensino Fundamental, nas modalidades da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Especial.

1.2. O presente Edital visa estabelecer os procedimentos de cadastro e as diretrizes para a Matrícula nas Unidades Escolares, bem como fixar os critérios para a distribuição das vagas para atendimento e matrícula de alunos na Educação Infantil - Creche e Pré-Escola, no Ensino Fundamental, nas modalidades da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Especial para o ano letivo de 2022 da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes.

1.3. O atendimento às crianças na Educação Infantil respeitará a faixa etária de três meses a cinco anos, onze meses e vinte e nove dias, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei N.º 9.394/96 e na Resolução SMECE N.º 04/2020.

1.4. O atendimento da Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na Rede Municipal de Ensino será priorizado para as famílias residentes no Município de Campos dos Goytacazes.

1.5. O processo de renovação de matrícula será realizado no Sistema Cadastro Geral de Matrículas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a partir do link, matricula.campos.rj.gov.br a partir da data de publicação até 30 de novembro de 2021.

1.5.1 O processo de inscrição para fase de Pré-matrícula e de Matrícula Inicial dos candidatos a vagas será realizado em sistema de inscrição on-line, com as informações prestadas pelos candidatos e/ou responsáveis legais a partir do link, educacao.campos.rj.gov.br.

1.5.2. Entende-se por Matrícula Inicial, o candidato que ingressar, pela primeira vez, na Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes.

1.5.3. A inscrição para Pré-matrícula na Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes não é uma garantia de vaga, haja vista que para o preenchimento das vagas disponíveis nas Unidades Escolares serão obedecidos os critérios de prioridade, estabelecidos neste Edital, com fim de zelar pela qualidade e pela segurança no atendimento aos alunos.

1.6 A efetivação de Matrícula Inicial será realizada na Unidade Escolar, obrigatoriamente, com comprovação cadastral obtida junto ao link acima e apresentação dos documentos exigidos no item 10.3 do presente Edital, conforme o Cronograma em anexo.

2. DAS COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA SEDUCT

2.1. Compete à Diretoria de Supervisão Escolar a responsabilidade de analisar a matrícula dos alunos na Rede Municipal de Ensino, nas Unidades Escolares, após a inserção dos nomes no Cadastro Geral de Matrículas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

2.2. Compete ao Serviço Social da SEDUCT efetuar o preenchimento do "Relatório de acompanhamento socioeconômico e de saúde" dos alunos de matrícula inicial nas Unidades Escolares.

2.3. A Assistência Multiprofissional se incumbirá da responsabilidade de planejar, executar e avaliar todos os procedimentos relativos ao atendimento dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, com base nas informações remetidas pela Direção Escolar.

2.4. Compete aos pais ou responsáveis legais informar durante o processo de Matrícula, todos os dados necessários ao cadastramento, especialmente nos casos onde o candidato à vaga necessitar de transporte escolar, conforme Decreto Municipal nº 23, de 10 de fevereiro de 2015, diante das opções sinalizadas no ato da pré-matrícula.

2.4.1. O aluno deverá ter como primeira opção escolas próximas a sua residência.

2.4.2. O aluno só poderá ser beneficiado com o transporte escolar mediante ausência comprovada de vagas em escola mais próxima de sua residência.

2.4.3. No caso de aluno optar por unidade escolar com distância superior a 2 km ainda que haja vaga em distância inferior, deverá ser dirigido um requerimento fundamentado com justificativas a SEDUCT/ Coordenação de Processamento de Dados e Matrícula, ressaltando que após análise, de acordo com o §2º, do artigo 4º do Decreto Municipal nº 23/2015, poderá perder o direito de utilização do transporte escolar.

2.4.4. Os dados lançados no link deverão ser comprovados pelo servidor que receber os documentos na unidade escolar, no ato da efetivação da matrícula para regularização da mesma, sob pena de o aluno ser considerado irregular e, em razão da inobservância das exigências documentais, perder também a vaga alcançada.

2.5. Compete ao servidor da Unidade Escolar designado para o cadastramento de dados da Matrícula recolher os documentos solicitados para efetivação do processo de matrícula e realizar a inserção dos dados e enturmação dos alunos no Cadastro Geral de Matrículas ressaltando que o descumprimento desta atribuição poderá acarretar penalidade administrativa, além do cancelamento da vaga do aluno irregular.

2.6. Caberá à Coordenação de Processamento de Dados e Matrícula a responsabilidade de acompanhar, executar e cumprir integralmente todo o processo de armazenamento de dados para a Matrícula em todas as suas fases.

2.6.1. É garantida a matrícula em qualquer época do ano letivo aos alunos em situação de itinerância. Entende-se por situação de itinerância: ciganos, indígenas, povos nômades, trabalhadores itinerantes, acampados, artistas, demais trabalhadores em circos, parques de diversão e teatro mambembe que se auto reconhecem como tal ou sejam assim declarados pelo seu responsável legal.

2.6.3. Compete à Diretoria de Supervisão Escolar atuar junto às Unidades Escolares, com o fim de proceder a análise e verificação das informações e/ou documentos atrelados ao Cadastro Geral de Matrículas, após o processo de Matrícula e quaisquer de suas etapas, além de proferir as orientações necessárias.

2.6.4. O servidor público que agir em desconformidade ou com omissão durante o processo de Matrícula e em quaisquer de suas etapas, infringindo, desta forma, seus deveres previstos neste Edital, poderá sofrer penalidades administrativas constantes no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes.

3. DA PREVISÃO DE VAGAS

3.1. Caberá à Unidade Escolar, após análise do número de salas de aula, da capacidade física, do quantitativo de alunos previstos por turma, de acordo com o Grupo/Ano de Escolaridade/Fase, informar à Coordenação de Processamento de Dados e Matrícula a previsão de vagas.

3.1.1. Compete aos Diretores das Unidades Escolares: Apresentar as informações necessárias, até o dia 12 de novembro de 2021, impreterivelmente, para a composição do Quadro de Oferta de Vagas para o ano letivo de 2022;

3.2. A Coordenação de Processamento de Dados e Matrícula, após coletar os dados para composição do Quadro de Vagas, validará as referidas informações e da versão final do Quadro de Ofertas de Vagas para o ano letivo de 2022 em 19/11/2021.

4. DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

4.1. As Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino deverão executar o processo de renovação de Matrícula dos alunos por meio do Cadastro Geral de Matrículas da Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, a partir do link matricula.campos.ri.gov.br, no período compreendido entre a data da publicação até 30/11/2021.

4.2. A renovação de matrícula é obrigatória e deverá ser devidamente conscientizada, aos pais e/ou responsáveis legais dos alunos ou aos mesmos se maiores de idade, objetivando informar as pendências existentes e proceder atualizações cadastrais.

4.2.1. Cabe às Unidades Escolares zelar pela documentação do aluno.

4.2.2. Os pais e/ou responsáveis legais pelos alunos (as) ou os mesmos se maiores de idade, deverão assinar documento que comprove a ciência da obrigatoriedade da renovação de matrícula e a quitação de documentos pendentes.

4.3. No processo de renovação de Matrícula, o(s) Auxiliar(es) de Secretaria ou funcionário(s) que exerça(m) suas funções na Secretaria da Unidade Escolar, deverá(ão) conferir e atualizar os dados cadastrais, com arquivamento dos documentos pertinentes nas pastas individuais dos alunos, bem como sanar todas as pendências documentais.

4.4. Será oportunizado ao aluno com 15 (quinze) anos completos ou a completar até o dia 31 de março de 2022, a garantia de cursar a Educação de Jovens e Adultos no 1.º semestre letivo de 2022.

4.5. Será oportunizado ao aluno com 15 (quinze) anos completos ou a completar até o dia 31 de julho de 2022, a garantia de cursar a Educação de Jovens e Adultos no 2.º semestre letivo de 2022.

4.5.1. A renovação de matrícula dos alunos na Educação de Jovens e Adultos referentes ao 2.º semestre de 2022 será efetivada no período de 25/07/2022 à 05/08/2022.

5. DO ENCAMINHAMENTO DE ALUNOS PARA CONTINUIDADE DE ESTUDOS

5.1. As Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino que não ofertarem continuidade de estudos, em 2022, deverão realizar reuniões no período entre 22/11/2021 a 26/11/2021, com os pais ou responsáveis legais pelos alunos, para indicação de 3 (três) Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes como opções para continuidade de estudos.

5.1.1. As reuniões deverão ser lavradas em atas, contendo as assinaturas dos presentes, lançar as opções dos pais ou responsáveis no sistema e entregar essa documentação na SEDUCT até dia 30/11/2021.

5.1.2. Na ausência de comparecimento dos pais ou responsáveis legais na reunião, caberá ao Diretor da Unidade Escolar indicar as 3 (três) opções de Unidades Escolares para encaminhamento do aluno, tendo como referência a proximidade da residência do aluno.

5.1.3. A indicação de 3 (três) opções de Unidades Escolares, para o encaminhamento do aluno dar-se-á conforme critério de prioridade e não de garantia de vaga nas referidas Unidades.

5.1.4. A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, por meio do Cadastro Geral de Matrículas, encaminhará os alunos à unidade escolar de destino, no período entre 06/12/2021 a 10/12/2021.

5.2. A declaração de transferência será disponibilizada nas Unidades Escolares de origem e entregue ao responsável legal ou ao aluno maior de idade, no período de 03/01/2022 a 07/01/2022 para efetivação da matrícula na Unidade Escolar de destino.

5.3. A Coordenação de Processamento de Dados e Matrícula analisará e publicará a versão final da lista de enturmação 2022 ao final de todo o processo.

5.4. Caberá ao responsável pelo aluno ou este, se maior de idade, que estiver cursando o 9.º Ano de Escolaridade do Ensino Fundamental ou a IX Fase da Educação de Jovens e Adultos em Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, requerer Matrícula no Ensino Médio em outra Rede de Ensino, devido a não competência de oferta desta etapa da Educação Básica pelo município.

6. DA MATRÍCULA POR TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

6.1. O aluno da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes, se maior de idade ou responsável deve fazer a solicitação em período anterior a Pré-matrícula, ou seja, no período compreendido entre 13/12/2021 a 17/12/2021.

6.2. A efetivação da Matrícula por Transferência deverá ocorrer no período compreendido entre 03/01/2022 a 07/01/2022.

6.3. O aluno, se maior de idade ou responsável legal que solicitar a transferência na Rede Municipal de Ensino deverá atualizar seus dados na Unidade Escolar de origem, inclusive com a apresentação de comprovante de residência, antes da efetivação da referida transferência.

7. DA PRÉ-MATRÍCULA

7.1. A Pré-matrícula para ingresso na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos e na Educação Especial será realizada através [link, educacao.campos.ri.gov.br](http://educacao.campos.ri.gov.br), no período compreendido entre 16/11/2021 a 26/11/2021.

7.2. A Pré-Matrícula deverá atender:

- I. Candidatos de outras Redes de Ensino de qualquer região brasileira;
- II. Candidatos com necessidades educativas especiais;
- III. Candidatos que não estiverem matriculados em nenhuma Unidade Escolar;
- IV. Candidatos estrangeiros.

7.3. No ato da inscrição da Pré-Matrícula, os candidatos deverão fornecer os seguintes dados:

- I. Nome completo do candidato e data de nascimento, conforme Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- II. Número do CPF e do RG do candidato à vaga e telefone (s) de contato;
- III. Número do CPF e do RG do responsável legal do candidato à vaga, se menor de idade, e telefone (s) de contato;
- IV. Informação a respeito da necessidade educativa especial do candidato, se houver, constante em Laudo médico ou declaração de acompanhamento/avaliação médica;
- V. Rede de Ensino de origem;
- VI. Endereço completo (logradouro, número, complemento, bairro/localidade, município e CEP);
- VII. Endereço do local de trabalho do candidato, se maior de idade, e do responsável legal;
- VIII. Se o candidato possui irmão (s) em Unidade (s) Escolar (es) da Rede Municipal de Ensino, as quais deseja ingressar, discriminando-a (s);
- IX. Três (03) opções de Unidades Escolares distintas da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes, obrigatoriamente;
- X Qual o grupo, ano ou fase de escolaridade pretendida.

7.3.1. No término da inscrição, deverá ser impresso pelo Candidato ou responsável pelo mesmo o Comprovante do Cadastro de Pré-Matrícula.

7.3.2. Fica responsabilizado o candidato, quando maior de idade, ou responsável durante o cadastramento da Pré-Matrícula por todas as informações prestadas, invalidando todo o ato que não observar o cumprimento dos dispositivos desta Portaria.

7.3.3. O candidato será alocado conforme as opções elencadas pelo mesmo no Cadastro de Pré-Matrícula, ou, em Unidade Escolar próxima à residência, caso não existam vagas nas opções apresentadas.

7.3.4. Para ingresso, exigir-se-á que o candidato:

- I. Tenha a idade mínima prevista, na Educação Infantil:
 - a) Berçário - 03 a 11 meses completos ou a completar até 31/03/2022;
 - b) Maternal I - 01 ano completo ou a completar até 31/03/2022;
 - c) Maternal II - 02 anos completos ou a completar até 31/03/2022;
 - d) Pré-Escolar I (Pré I) - 03 anos completos ou a completar até 31/03/2022;
 - e) Pré-Escolar II (Pré II) - 04 anos completos ou a completar até 31/03/2022;
 - f) Pré-Escolar III (Pré III) - 05 anos completos ou a completar até 31/03/2022.

II. Tenha a idade mínima prevista no 1º ano do Ensino Fundamental:

- a) 1.º Ano de Escolaridade - 06 anos completos ou a completar até 31/03/2022.

III. Apresente declaração de escolaridade para enturmação:

- a) 2.º a 9.º ano de escolaridade.

IV. Na Educação de Jovens e Adultos:

- a) 1 a IX Fase - 15 anos completos ou a completar até 31/03/2022, referente ao 1.º semestre letivo de 2022
- b) 1 a IX Fase - 15 anos completos ou a completar até 31/07/2022, referente ao 2.º semestre letivo.

V. Na Educação de Jovens e Adultos, é necessário apresentar declaração de escolaridade a partir da II fase.

7.4. A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia divulgará o resultado da Pré-Matrícula em 12/01/2022, por meio do link educacao.campos.ri.gov.br e as Unidades Escolares deverão afixar o resultado dessa etapa para ciência do candidato, dos pais ou responsáveis legais.

7.5. O candidato que não for contemplado na fase da Pré-Matrícula será incluído, automaticamente, no cadastro de enfileiramento disponibilizado pelo Cadastro de Pré-Matrícula.

8. DA ALOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL

8.1. O processo de alocação dos candidatos em Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes observará:

- I. Quadro de vagas calculadas pelo Cadastro Geral de Matrículas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia para o ano letivo de 2022;

II. Prioridade ao candidato, que for declarado, por ocasião da inscrição no processo de Pré-matricula, portador de necessidades educativas especiais, de acordo com os incisos I, II e III do Art. 4.º da Resolução CNE/CEB N.º 4, de 2 de outubro de 2009;

III. Proximidade da residência, conforme o estabelecido no inciso V do art. 53 da Lei N.º 8.069/90;

IV. Irmão (s) matriculado (s) na Unidade Escolar de interesse do candidato;

V. Endereço do local de trabalho do candidato, se maior de idade, ou do responsável legal;

VI. Candidato com maior idade em relação aos outros candidatos concorrentes àquela vaga, considerando a data de corte etário.

8.2. A ordem ou a data da inscrição efetuada não será considerada para fins de alocação do candidato, prevalecendo os critérios acima determinados pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

9. DA ALOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - (Creche)

9.1. As inscrições para a Educação Infantil - Creche - estarão abertas para todas as crianças com idade entre 3 (três) meses completos a 3 (três) anos e 11 (onze) meses e vinte e nove dias completos até 31 de março de 2022, incluindo crianças com necessidades educativas especiais.

9.1.1. Será realizado procedimento classificatório dos candidatos, buscando priorização no atendimento, conforme os critérios estabelecidos por este Edital.

9.2. As inscrições para a Educação Infantil Creche - para o ano letivo de 2022 serão realizadas através do Cadastro Geral de Matrículas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

9.3. No ato da inscrição, o responsável pelos candidatos deverá fornecer as seguintes informações cadastrais:

- Nome completo do candidato à vaga
- Nome da mãe e do pai ou do responsável legal
- Número do CPF da mãe e do pai ou do responsável legal
- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do candidato à vaga
- Número de Identificação Social no Cartão Cidadão (NIS)
- Dados constantes na Certidão de Nascimento e no comprovante de residência
- Número do Cartão Nacional de Saúde (CNS - Cartão do SUS)
- Registro Sanguíneo (de forma facultativa)
- Número de telefone fixo e/ou móvel,
- Indicação de até 03 (três) opções de Unidades Escolares de Educação Infantil (Creche) para fins de matrícula do candidato, por ordem de preferência, tendo como primeira opção unidade próxima a sua residência.

9.3.1. Caso, no ato da inscrição, houver qualquer pendência documental, fica considerado o candidato à vaga com a efetivação da matrícula condicionada a entrega dos documentos pendentes.

9.3.2. No ato da inscrição, os interessados deverão assinalar se o candidato está contemplado com os seguintes critérios classificatórios, que serão considerados no momento de alocação dos alunos:

- Candidato com necessidade educativa especial;
- Candidato com irmão participante do procedimento classificatório para matrícula em Creche 2022;
- Mãe, comprovadamente, trabalhadora;
- Candidato filho de mãe adolescente;
- Candidato inserido em unidade familiar contemplada por algum Programa Social;
- Candidato socialmente vulnerável.

9.3.3. Considera-se unidade familiar o conjunto de pessoas ligadas entre si por laços de parentesco ou dependência doméstica que vivem no mesmo domicílio.

9.3.4. Os candidatos com irmãos nascidos na mesma data terão assegurados os mesmos direitos.

9.3.5. Consideram-se candidatos socialmente vulneráveis:

- Crianças inseridas em serviço de acolhimento familiar ou institucional, no mínimo nos últimos 6 (seis) meses;
- Crianças cuja unidade familiar seja assim considerada em razão da renda familiar autodeclarada no ato do cadastro de dados da pré-matricula.

9.3.6. A ordem da inscrição não será considerada na alocação do candidato.

9.3.7. Caso os critérios de desempate sejam aplicados na ordem sucessiva em que se apresentam e ainda assim permaneça o empate, será realizada a alocação do candidato residente com maior proximidade escolar.

9.4. Fica garantida a pré-classificação do candidato em conformidade com o preenchimento correto das informações no Cadastro de Pré-matricula.

9.4.1. As informações preenchidas erroneamente influenciarão na classificação final.

9.5. No ato da efetivação da matrícula, o responsável deverá comprovar, por meio da apresentação dos documentos pertinentes, conforme os critérios descritos no item 9.3.2, a saber:

I. Candidato com necessidade educativa especial, por meio de laudo médico original e cópia ou declaração de acompanhamento/avaliação médica;

II. Candidato com irmão participante do procedimento classificatório para matrícula em Creche em 2022, via comprovante do procedimento e original e cópia da Certidão de nascimento;

III. Mãe, comprovadamente, trabalhadora, por meio da apresentação de original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - folhas de identificação (anverso e verso) e da folha com o registro do empregador - ou de, no caso de trabalho autônomo, 2 (duas) Declarações originais que comprovem, no mínimo, 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

IV. Candidato cuja mãe adolescente tenha vida escolar ativa, por meio de Declaração de frequência da Unidade Escolar;

V. Candidato cuja unidade familiar seja contemplada por algum Programa Social, via apresentação original e cópia do comprovante do Programa;

VI. Candidatos socialmente vulneráveis que assim foram definidos através de renda familiar, via declaração assinada por seu responsável legal no ato da inscrição da pré-matricula.

9.6. Será publicado o resultado das inscrições em uma das Unidades Escolares pretendidas, por meio do site, não cabendo recurso quando do não cumprimento do prazo da confirmação da matrícula.

9.6.1. O não comparecimento para a confirmação e efetivação da matrícula corresponderá à desistência da vaga.

9.6.2. Em caso de perda da vaga na unidade em que o aluno estava matriculado, por não confirmação no período determinado, o responsável deverá dirigir-se à sede da Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia para que o aluno seja encaminhado para unidade escolar mais próxima que possua vaga.

9.7. O período de inscrição, o procedimento classificatório e o período de confirmação da matrícula obedecerão ao Cronograma apresentado no Anexo I constante neste Edital.

10. DA MATRÍCULA INICIAL

10.1. O candidato alocado, se maior de idade, ou responsável legal deverá comparecer à Unidade Escolar de destino no período compreendido entre 17/01/2022 a 31/01/2022, das 7h às 17h, para efetuar a matrícula inicial, munido dos documentos e comprovante de inscrição no processo da Pré-matricula. Unidades escolares que também funcionam com a Modalidade de **Jovens e Adultos**, o **horário de atendimento será estendido até às 20h**.

10.2. A Matrícula Inicial dos alunos na Educação de Jovens e Adultos, para o 2º semestre de 2022, serão efetivadas no período de 25/07/2022 à 05/08/2022.

10.3. Para efetivação da Matrícula Inicial, o responsável legal pelo aluno ou o próprio se maior de idade, deverá, no período compreendido entre 17/01/2022 a 31/01/2022, comparecer a Unidade Escolar, munidos dos seguintes documentos obrigatórios:

- Original e cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento do aluno;
- Original e cópia do CPF e do RG do aluno e telefone (s) para contato;
- Original e cópia do CPF do responsável legal e telefone (s) para contato;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Cópia do Cartão do SUS;
- Cópia da Caderneta de Vacinação atualizada da criança e do adolescente;
- Comprovante do grupo sanguíneo e fator RH (facultativo);
- Original da Declaração de Escolaridade, com validade de até 30 dias, exceto Educação Infantil e 1º ano;
- Cópia do comprovante de residência com CEP conforme o prescrito nos Correios (recibo de água, luz ou outra correspondência oficial);
- Laudo médico ou declaração de acompanhamento/avaliação médica em nome do aluno, se houver, em se tratando de candidato com necessidade educativa especial;
- Histórico Escolar no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da matrícula;
- Registro de vacinação COVID -19, conforme faixa etária.

10.4. O candidato ou responsável deverá efetuar a matrícula no período mencionado e o não comparecimento considerará o candidato desistente.

10.5. No caso de aluno oriundo de país estrangeiro que não apresentar documentação escolar, a Unidade Escolar, através do Pedagogo, Professor de Suporte Pedagógico ou Diretor deverá aplicar, imediatamente, avaliações, solicitadas à Coordenação específica da Diretoria Pedagógica da SEDUCT, correspondentes ao Processo de Classificação e efetuar matrícula no Ano de Escolaridade condizente ao resultado do Processo.

10.6 O Processo de Classificação poderá ser realizado em alunos que nunca estudaram em escola regular ou onde existe outro impedimento na obtenção do documento de escolaridade, mediante assinatura do responsável em documento pertinente.

11 - DO CANCELAMENTO

11.1 - O cancelamento da matrícula deverá ser feito de acordo com as determinações do artigo 98 da Resolução SMEC nº 03 de 2007 - Regimento da Secretaria Municipal de Educação, após esgotados os procedimentos descritos no mesmo e da busca ativa em conjunto com o Serviço Social da SEDUCT e Conselho Tutelar antes da inserção dos alunos no Censo Escolar, verificando se os processos de renovação de matrícula e matrícula foram feitos corretamente e de acordo com a frequência do aluno.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Nos processos de Pré-matricula, de Matrícula, de Matrícula por Transferência e de Renovação de Matrícula de alunos da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes, cujos pais são menores de 16 (dezesseis) anos e considerados absolutamente incapazes para gerirem os atos da vida civil, deverão ser representados por seus pais ou responsáveis, os quais exercerão o poder familiar, de acordo com as normas do Código Civil Brasileiro em vigor.

12.2. Nos processos de Pré-matricula, de Matrícula, de Matrícula por Transferência e de Renovação de Matrícula de alunos da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes, cujos pais são maiores de 16 (dezesseis) anos e menores de 18 (dezoito) anos e relativamente incapazes para gerirem os atos da vida civil, deverão estes ser assistidos por seus pais ou responsáveis, os quais exercerão o poder familiar, de acordo com as normas do Código Civil Brasileiro em vigor.

12.3. Nos processos de Pré-matricula, de Matrícula, de Matrícula por Transferência e de Renovação de Matrícula de alunos da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes, cujos pais são maiores de 16 (dezesseis) anos e menores de 18 (dezoito) anos, serão habilitados para participar do processo de matrícula, desde que enquadrados em alguma das hipóteses prescritas no Art. 5.º do Código Civil Brasileiro, conforme abaixo transcritas:

I. pela concessão dos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, independentemente de homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver dezesseis anos completos;

II. pelo casamento;

III. pelo exercício de emprego público efetivo;

V. pela colação de grau em curso de ensino superior;

V. pelo estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que, em função deles, o menor com dezesseis anos completos tenha economia própria.

12.4. As Matrículas serão disponibilizadas para a comunidade em geral, a partir do dia 02/02/2022, sendo efetuadas diretamente na Unidade Escolar, conforme o quadro de vagas disponível.

12.5. O aluno que necessitar de atendimento educacional especializado será encaminhado pela Unidade Escolar à Diretoria Multiprofissional no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes, objetivando ciência e providências cabíveis.

12.6. Os casos omissos, não previstos por este Edital, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes.

12.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Campos dos Goytacazes/ RJ, 29 de outubro de 2021.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula 40743

CRONOGRAMA		
DATAS	AÇÕES	LOCAL
De 12/11/2021 à 19/11/2021	Composição do quadro de vagas	Coordenação de Processamento de Dados e Matrícula
De 03/11/2021 à 30/11/2021	Reunião com responsáveis para esclarecimentos sobre pendências documentais, cadastro de dados no sistema e recolhimento de documentos para Renovação de Matrícula para 2022	Unidades Escolares
De 16/11/2021 à 26/11/2021	Cadastro on-line para Pré-matrícula	Inscrição on-line a partir do link <educacao.campos.rj.gov.br>
De 13/12/2021 à 17/12/2021	Emissão de declarações dos Alunos Movimentados (Encaminhamentos e Transferências)	Unidades Escolares de origem
	Emissão de declaração de vaga (Transferências) Efetivação da matrícula dos Alunos Movimentados (Encaminhamentos)	Unidades Escolares de destino
Em 12/01/2022	Emissão de Resultado de Pré-matrícula	Unidades Escolares
De 17/01/2022 à 31/01/2022	Efetivação da Matrícula dos Candidatos Alocados	Unidades Escolares

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital: 069 – 2021/SMF

Ficam notificados os contribuintes listados na tabela abaixo, a recolher as Taxas Municipais conforme o disposto no Art. 357 e seguintes da Lei Complementar 01/2017 no prazo de 15 (quinze) dias corridos da publicação desse edital, podendo para tanto impugnar o lançamento nesse prazo, sem dilação do mesmo.

Ressaltamos que o não cumprimento do recolhimento no prazo de 15 dias importará na adoção das medidas legais, incluindo o protesto extrajudicial, bem como, a ação executiva para a satisfação do crédito tributário.

A Guia de pagamento do tributo deverá ser retirada junto à Central de Atendimento ao Contribuinte na Secretaria de Fazenda do Município, sediada na Rua Treze de Maio, 129 - Centro, Campos dos Goytacazes/RJ ou eletronicamente pelo Portal da Secretaria de Fazenda do Município, <https://fazenda.campos.rj.gov.br/>

Nº	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	ANO
1	R.H FERREIRA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MOVEIS LTDA-ME	111957	2020
2	R.H. SIQUEIRA BORGES CONFECÇÃO E COMERCIO DE ROUPAS - ME	123861	2020
3	R.H.MARINS BATISTA	61762	2020
4	R.J. SERVISAN CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME	82701	2020
5	R.L MIRANDA JUNIOR ME	107160	2020
6	R.L. DA SILVA DA PENHA VIDRAÇARIA ME	67416	2020
7	R.L. DISTRIBUIDOR DE COSMÉTICOS LTDA - ME	109419	2020
8	R.L.C.R. CABRAL PRODUTOS NATURAIS	61424	2020
9	R.L.C.R. CABRAL PRODUTOS NATURAIS	69589	2020
10	R.L.DA SILVA COMERCIO DE PECAS - ME	97290	2020
11	R.L.G.EMPREENHIMENTOS CONSULTORIA E ACESSORIA LTD	60178	2020
12	R.L.S. COMERCIO E REPRESENTACOES DE SEGUROS LTDA - ME	95865	2020
13	R.M. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE ARTIGOS ÓTICOS LTDA - ME	122464	2020
14	R.M. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE ARTIGOS ÓTICOS LTDA - ME	122464	2020
15	R.M. DAS NEVES ME	55655	2020
16	R.M. DAS NEVES ME	55655	2020
17	R.M. MOREIRA AGROPECUARIA LTDA - ME	100995	2020
18	R.M. PONTE ELÉTRICA - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME	107386	2020
19	R.M.FERREIRA & OLIVEIRA LTDA	90191	2020
20	R.M.S. BARRETO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES-ME	110763	2020
21	R.MACHADO RIBEIRO	82667	2020
22	R.N. BARRETO COMÉRCIO DE TINTAS	63677	2020
23	R.N. MACIEL	67575	2020
24	R.O FAGUNDES DE SOUZA-EVENTOS ME	107145	2020
25	R.P.N. NOLASCO	67094	2020
26	R.P.TEIXEIRA COMERCIO DE APARELHO TELEFONICOS - ME	91763	2020
27	R.Q. BRAGA	91137	2020
28	R.Q. DE SANT ANNA COMERCIO E REPRESENTACOES ME	46638	2020
29	R.Q. DOS SANTOS BAR E MERCEARIA - ME	95175	2020
30	R.R BARROS PESCADOS	56467	2020
31	R.R. AGENCIAMENTO E CONSULTORIA EM TELEFONIA LTDA	132833	2020
32	R.R. PESSANHA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME	92871	2020
33	R.ROCHA MONTEIRO	107291	2020
34	R.ROVETTA EMPREITEIRA	56730	2020
35	R.S. ALMEIDA CEREALS LTDA.	64384	2020
36	R.S. ANTUNES - LANCHONETE - ME	107385	2020
37	R.S. ANTUNES - LANCHONETE - ME	107385	2020
38	R.S. BARRETO COMÉRCIO E SERVIÇOS	117541	2020
39	R.S.CRUZ PRESENTES LTDA	52636	2020
40	R.S.T.CAMPOS PUBLICIDADE LTDA.	62640	2020
41	R.S.TAVARES CONSTRUTORA-ME	101982	2020

42	R.S.ZUMPICHIATTI - ME	90225	2020
43	R.SIQUEIRA TAVARES & CIA LTDA	51566	2020
44	R.V.A. CLINICA MEDICA LTDA	97567	2020
45	R.V.F. GOMES- ARTIGOS DE PAPELARIA	102045	2020
46	R.V.LEITE OTICA	57484	2020
47	R.W. FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA	64923	2020
48	R.W.F. CASTRO - ME	95798	2020
49	R10 EMPREENHIMENTOS COMERCIAIS LTDA	63852	2020
50	R13 EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	111867	2020
51	R3 MULTCOMERCIAL & SERVIÇOS EIRELI ME	120812	2020
52	R3 MULTCOMERCIAL & SERVIÇOS EIRELI ME	120812	2020
53	R4U SOLUTIONS LTDA	61514	2020
54	RABELLO DE NADAI EMPREENHIMENTOS LTDA-ME	124595	2020
55	RABELLO DE NADAI EMPREENHIMENTOS LTDA-ME	124595	2020
56	RAD LUB CAMPOS COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	107284	2020
57	RADAL COMERCIO E PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA - ME	97589	2020
58	RADAR CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA	66523	2020
59	RADIO ABSOLUTA DE CAMPOS LTDA	68563	2020
60	RADIO CLUBE DE GUARUS	93374	2020
61	RADIO COMUNITARIA LIGHT FM	90443	2020
62	RADIO EDUCADORA GOITACA LTDA. ME	2875	2020
63	RADIO NOVA MISSAO LTDA. - ME	92940	2020
64	RADIOIDIFUSAO COMUNITARIA EL TRIUNFO	91156	2020
65	RAF IMPORTADOS LTDA ME	118870	2020
66	RAF INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	126895	2020
67	RAF SERVIÇOS GERAIS EIRILE - ME	115689	2020
68	RAFA DE QUEIROZ REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME	113768	2020
69	RAFA DO AREAL SERRALHERIA LTDA ME	61787	2020
70	RAFAEL A S SILVA EIRELI-ME	118183	2020
71	RAFAEL CRESPO RESTAURANTE ME	118037	2020
72	RAFAEL DA COSTA GONÇALVES QUEIROZ	118975	2020
73	RAFAEL DA SILVA FARIA	51941	2020
74	RAFAEL DE CARVALHO BAGORDAKIS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS - ME	113039	2020
75	RAFAEL DOS SANTOS RODRIGUES	129301	2020
76	RAFAEL GARDONE GUIMARAES	127393	2020
77	RAFAEL GIATTI CARNEIRO	125106	2020
78	RAFAEL LIMA MACHADO	108350	2020
79	RAFAEL MARQUES LOUSADA - ME	91189	2020
80	RAFAEL MONTEIRO DA SILVA - ME	83373	2020
81	RAFAEL OSORIO ROCHA	85975	2020
82	RAFAEL PINHEIRO SIQUEIRA ME	101296	2020
83	RAFAEL RODRIGUES PESSANHA ME	103175	2020
84	RAFAEL RODRIGUES PESSANHA REPRESENTACOES COMERCIAL	47199	2020
85	RAFAELA FERNANDES DA SILVA 07910889798	122021	2020
86	RAFF 102 ROUPAS E ACESSORIOS LTDA ME	104430	2020
87	RAFICK CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA	59074	2020
88	RAIA DROGASIL S/A	107594	2020
89	RAIANA PEREIRA DE SOUZA	132387	2020
90	RAIANE SOARES MIGUEL RIBEIRO	115373	2020
91	RAILSON REGO DE SÁ	130696	2020
92	RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA	114103	2020
93	RAIMUNDO A PEREIRA CONSTRUÇOES - EPP	94888	2020
94	RAIMUNDO JAMES GUIMARAES GONÇALVES	117575	2020
95	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	82111	2020
96	RAIO DE LUZ SERVIÇO DE ESTETICA E COMERCIO LTDA	101425	2020
97	RAISA SOUZA NICOLI	115015	2020
98	RAIZ & NATIVA DE CAMPOS ATACADO E REPRESENTACOES EIRELI - ME	124068	2020
99	RAIZA ALONSO BATISTA	121812	2020
100	RAIZA ALONSO BATISTA	121812	2020
101	RAJOREC FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA. - ME	97429	2020
102	RALENUS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	56362	2020
103	RALFE PORTO TAVARES - ME	93242	2020
104	RALFREC PLANEJAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME	116756	2020
105	RALPH CALDAS MIRANDA	128269	2020
106	RALPH DE AZEVEDO DIAS	117011	2020
107	RALPH FULY	112366	2020
108	RALPH GOMES FERNANDES ME	59173	2020
109	RALPH MONTEIRO MACIEL REPRESENTAÇÕES-ME	60885	2020
110	RAMAGEM COMERCIO DE ROUPAS LTDA	51156	2020
111	RAMAJ CONSTRUÇÕES LTDA ME	56970	2020
112	RAMAP TRANSPORTES LTDA - ME	91231	2020
113	RAMMON JOSE BASTOS TOSTES 11979211760	130947	2020
114	RAMON GONÇALVES ROMANO CRUZ RIBEIRO	131559	2020
115	RAMOS & BARRETO LOCALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BENS LTDA - ME	106341	2020

116	RAMOS & GONCALVES PANIFICADORA LTDA - ME	95735	2020
117	RAMOS E CARNEIRO REPRESENTAÇÕES LTDA	100724	2020
118	RAMOS E CURY DISTRIBUIDORA LTDA	67276	2020
119	RAMOS E FERNANDES COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - ME	108487	2020
120	RAMOS E FERRAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	104630	2020
121	RAMOS E WEIDMANN LTDA ME	104303	2020
122	RAMOS QUINTANILHA RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA	95156	2020
123	RAMOS ROSA LTDA	64494	2020
124	RAMOS TEXTIL CONFECÇÕES E COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME	83575	2020
125	RAMOS TRINDADE COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	95434	2020
126	RANCHO DA FIGUEIRA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA ME	112913	2020
127	RANCHO DA ILHA ENTRETENIMENTO LTDA - ME	113844	2020
128	RANCHO DA ILHA ENTRETENIMENTO LTDA - ME	113844	2020
129	RANGEL & AZEREDO VIDRAÇARIA LTDA ME	2813	2020
130	RANGEL & BARRETO LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA ME	61689	2020
131	RANGEL & CARVALHO LTDA ME	101966	2020
132	RANGEL & FEITOSA LTDA	67065	2020
133	RANGEL & GAMA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	83317	2020
134	RANGEL & MEDEIROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME	111267	2020
135	RANGEL & SOUZA LTDA - ME	97720	2020
136	RANGEL & SOUZA VESTUARIO LTDA ME	110688	2020
137	RANGEL ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP	95123	2020
138	RANGEL CONSULTORIA E CORRETAGEM	115701	2020
139	RANGEL DINIZ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	9460	2020
140	RANGEL E ASSED LOCAÇÃO DE IMOVEIS LTDA	131863	2020
141	RANGEL E ASSED LOCAÇÃO DE IMOVEIS LTDA	131863	2020
142	RANGEL E AZEREDO MÍDIA EXTERNA E PUBLICIDADE LTDA - ME	84004	2020
143	RANGEL E BARROS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA	66588	2020
144	RANGEL E BARROS DROGARIA LTDA	84040	2020
145	RANGEL E HENRIQUES COM.DE GENEROS ALIMENTICIOS LT	65814	2020
146	RANGEL E HENRIQUES COM.DE GENEROS ALIMENTICIOS LT	65814	2020
147	RANGEL E MEDEIROS ATIVIDADES FISICAS LTDA-ME	111564	2020
148	RANGEL E PESSANHA CALDEIRARIA LTDA	64496	2020
149	RANGEL E RANGEL CONSTRUTORA LTDA ME	102482	2020
150	RANGEL E RODRIGUES ARTEFATOS METALICOS LTDA ME	57891	2020
151	RANGEL E SOUZA COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME	93839	2020
152	RANGEL HERMES - COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME	118756	2020
153	RANGEL MARINS CURSOS LIVRES LTDA ME	107948	2020
154	RANGEL MARTINS AUTO PEÇAS LTDA	126269	2020
155	RANGEL MELLO IMOBILIARIA LTDA - ME	113696	2020
156	RANGEL SOUZA REFRIGERAÇÃO LTDA	52618	2020
157	RANGEL, LUNA E MONCAO - ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME	92073	2020
158	RANSEG SERVIÇOS E SEGURANÇA LTDA	127835	2020
159	RANSEG SERVIÇOS E SEGURANÇA LTDA	127835	2020
160	RANSIL INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	48017	2020
161	RAPE COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E LOCAÇÃO LTDA - ME	95060	2020
162	RAPHAEL ABREU SEPULCRI	130804	2020
163	RAPHAEL ABREU SEPULCRI	130804	2020
164	RAPHAEL DE CASTRO ALMEIDA E S/M	103397	2020
165	RAPHAEL DE S BARBOSA	134272	2020
166	RAPHAEL JOSE PEIXOTO FREITAS	114136	2020
167	RAPHAELA ALVES NOGUEIRA PAES	121496	2020
168	RAPHAELA BUCHAUL VIEIRA MOTTA SILVA GOMES	106100	2020
169	RAPHAELA DE SOUZA SIMÃO SILVA	121543	2020
170	RAPHAELA DE SOUZA SIMÃO SILVA	121543	2020
171	RAPIDO SAO CRISTOVAO LTDA.	62699	2020
172	RAPOSO ENGLISH CENTER LTDA	57351	2020
173	RAPOSO ENGLISH CENTER LTDA ME	48507	2020
174	RAPPORT ASS ADM E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA	64860	2020
175	RAQUEL ARLINDA LUZ PEREIRA BATISTA	82841	2020
176	RAQUEL ARLINDA LUZ PEREIRA BATISTA	82841	2020
177	RAQUEL BARCELLOS DE MELLO CABRAL COMERCIO DE SORVETES	130949	2020
178	RAQUEL BARCELLOS DE MELLO CABRAL COMERCIO DE SORVETES	130949	2020
179	RAQUEL FLORENCO MACHADO	105840	2020
180	RAQUEL OLIVEIRA LIMA	118535	2020
181	RAQUEL QUINTANILHA P PINTO - ME	91707	2020
182	RAQUEL REIS SOARES DE SA PIZZARIA - ME	110133	2020
183	RARE CONSTRUTORA LTDA-EPP	62604	2020
184	RASON COMERCIO DE CELULARES LTDA	59588	2020
185	RASTRAC TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA - ME	92721	2020
186	RASTRECALL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	129373	2020
187	RASUEL ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA	105008	2020
188	RAUL CORREA	116145	2020
189	RAUL VALNIRO SIQUEIRA - ME	95225	2020

190	RAUPH DE ALMEIDA LEMOS - ME	95748	2020
191	RAVAGLIA REPRESENTAÇÕES LTDA	134039	2020
192	RAYDAN BARRETO PEREIRA	134318	2020
193	RAYL INFORMATION TECHNOLOGY LTDA	101888	2020
194	RAYMUNDO SERVICE LTDA - ME	102597	2020
195	RB DENTISTAS ASSOCIADOS SS LTDA	102333	2020
196	RB PADARIA E MERCEARIA LTDA ME	107827	2020
197	RBA E BARROS COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA ME	121237	2020
198	RBL ACABAMENTOS LTDA	103224	2020
199	RBS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-ME	118812	2020
200	RC LOPES CONTABILIDADE E GESTAO DE PESSOAS LTDA - ME	94198	2020
201	RC ROMAN SERVIÇOS OPTICOS ME	116556	2020
202	RCB COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO INFANTIL - EIRELI - EPP	106578	2020
203	RCCBFF CONSULTORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE LTDA	103229	2020
204	RCF SILVA NEGOCIOS EIRELI ME	119343	2020
205	RCF SILVA NEGOCIOS EIRELI ME	119343	2020
206	RCMOTTA E LGLMOURA MODA LTDA	83147	2020
207	RCN SAUDE E SERVICOS LTDA	134365	2020
208	RCR COMERCIO E CONVENIENCIA EIRELI	124167	2020
209	RCS CHAVES SERVIÇOS	59155	2020
210	RCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-ME	115477	2020
211	RCS LOGISTICA	117625	2020
212	RCT QUEIROZ COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	106864	2020
213	RD DO NASCIMENTO INSTALACOES E MANUTENCOES	126849	2020
214	RDA AZEVEDO LTDA	101878	2020
215	RDS PADARIA E CONFEITARIA LTDA. ME.	105098	2020
216	RDV ALIMENTOS S/S LTDA	104692	2020
217	REABILITA FISIO LTDA	100135	2020
218	REAGEL GUARUS PRODUTOS DE LAZER LTDA ME	102630	2020
219	REAL EXPRESS CAMPOS LTDA	126997	2020
220	REAL EXPRESS CAMPOS LTDA	126997	2020
221	REAL ÔMEGA X FARMÁCIA COM MANIPULAÇÃO EIRELI - ME	107915	2020
222	REAL PANIFICAÇÃO LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA - ME	108210	2020
223	REBECA ROCHA LOBO DE ABREU	120708	2020
224	REBELC - SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA - EPP	95070	2020
225	REBORN ADVISORY CONSULTORIA LTDA - ME	109167	2020
226	RECAMPOS RETIFICA DE MOTORES LTDA - ME	84029	2020
227	RECAMPRO REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	48845	2020
228	RECARGA EXPRESSA LTDA-ME	103895	2020
229	RECAUCHUTADORA BR CAMPOS LTDA	49856	2020
230	RECAUCHUTADORA NEW LIFE PNEUS LTDA	102831	2020
231	RECICLA 10-RECIC.IND.COM.EXPORT. LTDA	65829	2020
232	RECORDE DRY COM.E SERVICOS LTDA - ME	90276	2020
233	RECRAL R. B. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	92297	2020
234	RECREIO VEÍCULOS S.A	64752	2020
235	RECREIO VEÍCULOS S.A	114414	2020
236	RED IT COMERCIO EIRELI ME	127661	2020
237	RED LIGHT STORE LTDA - ME	118512	2020
238	REDAM SERVIÇOS LTDA	59571	2020
239	REDAR ADMINISTRADORA DE BENS E SERVIÇOS LTDA	67121	2020
240	REDE AURORA DE COMUNICAÇÃO EIRELI	131947	2020
241	REDE BRASILEIRA DE PESQUISA EM TOXOPLASMOSE	127601	2020
242	REDE CRESCER - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E MINI MERCADO EIRELI	133006	2020
243	REDE DROGANORTE LTDA - ME	91607	2020
244	REDE MAIS CONSULTORIA IMOBILIARIA EIRELI	125440	2020
245	REDE MAIS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	98388	2020
246	REDE SUPER MENOS DE SUPERMERCADOS LTDA	65686	2020
247	REDE UNIDA DE ENSINO EIRELI	129396	2020
248	REDE UNIDA DE ENSINO EIRELI	129396	2020
249	REDE UNIDAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA	128753	2020
250	REDEPHARMA DROGARIA LTDA ME	113097	2020
251	REDEPHARMA DROGARIA LTDA-ME	113271	2020
252	REFEIÇÃO CASEIRA E MERCEARIA BOM PALADAR LTDA - ME	114400	2020
253	REFRI RIO REFRIGERAÇÃO LTDA - ME	91411	2020
254	REFRIGERAÇÃO PORTUGUESA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	30820	2020
255	REFRIMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR REFRIGERADO LTDA - ME	105215	2020
256	REFSTON DIMERISSON SANQUES	116872	2020
257	REGILANE TOLEDO DA SILVA MONTEIRO	128837	2020
258	REGIMARY ALVES BATISTA	103793	2020
259	REGINA CELIA FREITAS DE SOUZA	109172	2020
260	REGINA CELIA GIANCRISTOFORO CAMPOS E S/M	24122	2020
261	REGINA DOS SANTOS	65557	2020
262	REGINA MARIA DA P BALBINO	108138	2020
263	REGINA MARIA DA P BALBINO-ME	113064	2020

264	REGINA MARIA DA P BALBINO-ME	113064	2020	338	REPROQUIM DE CAMPOS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	91129	2020
265	REGINA SANDRA G LISBOA REPRESENTACAO - ME	90206	2020	339	RESENDE OLIVEIRA COMERCIO EIRELI - ME	118811	2020
266	REGINALDO CASTRO DA SILVA - ME	115933	2020	340	RESENDE OLIVEIRA COMERCIO EIRELI - ME	119197	2020
267	REGINALDO FERREIRA DE AGUIAR	131624	2020	341	RESENDE OLIVEIRA COMERCIO EIRELI - ME	118811	2020
268	REGINALDO MONTEIRO MANHAES	124274	2020	342	RESENDE OLIVEIRA COMERCIO EIRELI - ME	119197	2020
269	REGIONAL NORTE FLUMINENSE	91160	2020	343	RESERVOIR COMERCIO DE ROUPAS LTDA	127279	2020
270	REGIS VILELA	134188	2020	344	RESGATE TEAM PISCINAS	125597	2020
271	REGIS-CAMPOS AUTOMAÇÃO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME	46376	2020	345	RESIDENCE CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA - ME	92944	2020
272	REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DO 7 DISTRITO DA COMARCA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	91163	2020	346	REST TIME MASSAGEM LTDA ME	111070	2020
273	REI DO CIMENTO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	109708	2020	347	RESTAURANTE APPALOOSA LTDA.	62430	2020
274	REI DO PETROLEO COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA - ME	95559	2020	348	RESTAURANTE CASA DA ROÇA LTDA	115602	2020
275	REI DO REAL COMERCIO E ARMARINHO LTDA	69735	2020	349	RESTAURANTE DEGUSTAR LTDA ME	112933	2020
276	REIFOR CONSTRUÇOES LTDA	121447	2020	350	RESTAURANTE DEGUSTAR LTDA ME	112933	2020
277	REINA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME	108624	2020	351	RESTAURANTE E CHURRASCARIA NOVO REI DO PETROLEO LTDA ME	107503	2020
278	REINALDO FERREIRA DE SOUZA	84968	2020	352	RESTAURANTE E CHURRASQUINHO DA LULUZINHA LTDA	97599	2020
279	REINVENTE MIDIA LTDA ME	106517	2020	353	RESTAURANTE E LANCHONETE MANGUEIRA LTDA M E	108270	2020
280	REIS & RIOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	100933	2020	354	RESTAURANTE E LANCHONETE PAO DA VIDA LTDA - ME	90693	2020
281	REIS & RIOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.	34776	2020	355	RESTAURANTE E LANCHONETE SAAB LTDA	82142	2020
282	REIS E BARBOSA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS LTDA	103585	2020	356	RESTAURANTE E PIZZARIA MM LTDA	101409	2020
283	REIS E RIOS EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME	117286	2020	357	RESTAURANTE E Pousada TONGA DA MIRONGA LTDA ME	104129	2020
284	REIS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	93856	2020	358	RESTAURANTE E Pousada TONGA DA MIRONGA LTDA ME	104312	2020
285	REJANE F TAVARES REPRESENTAÇÕES ME	57294	2020	359	RESTAURANTE ORIENTAL DO LUCAS EIRELI - EPP	118058	2020
286	REJAUTO AUTO PECAS LTDA - ME	90838	2020	360	RESTAURANTE ORIENTAL DO LUCAS EIRELI - EPP	118058	2020
287	REJUNTIS REPRESENTAÇÕES LTDA	100716	2020	361	RESTAURANTE PANELA DE BARRO MORRO DO COCO LTDA	83196	2020
288	RELIGARE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME	56485	2020	362	RESTAURANTE REI DO PETROLEO LTDA ME	66406	2020
289	REMAQ INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	844	2020	363	RESTAURANTE SELF SERVECE CENTRAL LTDA ME	66856	2020
290	REMAR COMERCIO DE CALÇADOS E VESTUARIO EIRELI - ME	123270	2020	364	RESTAURANTE SELF SERVECE CENTRAL LTDA ME	66856	2020
291	REMAUTO I L AUTO PEÇAS LTDA ME	50777	2020	365	RESTAURANTE SHISHIDO DE CAMPOS LTDA ME	67885	2020
292	REMILSON S S REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	60786	2020	366	RESTAURANTE TEMPERO CAMPISTA LTDA	70479	2020
293	REMIM CONSTRUÇÕES LTDA	101493	2020	367	RESTAURANTE TEMPERO VERDE LTDA - ME	116541	2020
294	REN E REG COMERCIO DE GAS DE PETROLEO GLP LTDA-ME	116294	2020	368	RESTAURANTE VIPS GOURMET EIRELI	128210	2020
295	RENAC - RECUPERADORA NACIONAL DE CRÉDITO LTDA	84302	2020	369	RESTAURANTE VIPS GOURMET EIRELI	128210	2020
296	RENAN DA PENHA SILVA ME	55124	2020	370	RETIFICA WAGNER LTDA	4711	2020
297	RENAN DA PENHA SILVA ME	55124	2020	371	RETINORTE RETIFICA NORTE EIRELI	64018	2020
298	RENAN SILVA MACHADO BAR E RESTAURANTE - ME	90602	2020	372	RETRO 50 LTDA - ME	110870	2020
299	RENAN VIEIRA	63524	2020	373	RETROLUB REVENDEDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME	96884	2020
300	RENASCER CENTRO MEDICO E TERAPEUTICO CREUSA AMARAL LTDA	116279	2020	374	REUBES MARCIO PESSANHA DE ALVARENGA	59960	2020
301	RENATA ALBERNAZ DUARTE	69023	2020	375	REUTIL COMERCIO EIRELI	46239	2020
302	RENATA ALVES BARBOSA - ME	102798	2020	376	REUTIL COMERCIO EIRELI	133622	2020
303	RENATA ALVES BARBOSA - ME	102798	2020	377	REUTIL COMERCIO LTDA ME	110042	2020
304	RENATA B. SIQUEIRA - ME	90880	2020	378	REVEL REPRESENTACOES E VENDAS LTDA - ME	92379	2020
305	RENATA BASTOS CATEM	112406	2020	379	REVELATION DISCO BAR LTDA - ME	90782	2020
306	RENATA BASTOS CATEM	112406	2020	380	REVESTFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASSA EIRELI	122586	2020
307	RENATA CORDEIRO REZENDE PINHEIRO	108352	2020	381	REYNALDO DE SOUZA BERNARDO	122534	2020
308	RENATA DE SOUZA PAES	83825	2020	382	RF ALVARENGA VIDROS EIRELI	110585	2020
309	RENATA DOS SANTOS PINTO	115720	2020	383	RF FITNESS LTDA - ME	111112	2020
310	RENATA MARIA SALOMÃO DUARTE PINTO	63159	2020	384	RF GOMES & CIA LTDA	60875	2020
311	RENATA NEVES PINTO PAES	52450	2020	385	RF LIFESTYLES SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI-ME	112710	2020
312	RENATA P CORREA	58518	2020	386	RG CRED SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	102152	2020
313	RENATA PESSANHA PEREIRA REPRESENTACOES	129546	2020	387	RG DA SILVEIRA SERVICOS DE MECANICA DE AUTOS	127926	2020
314	RENATA PINHEIRO ARTILES FREITAS	126947	2020	388	RG DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI	130023	2020
315	RENATA PINHEIRO ARTILES FREITAS	126947	2020	389	RG DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI	130023	2020
316	RENATO AZEVEDO RANGEL	83111	2020	390	RG2 RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA	133106	2020
317	RENATO CESAR AREAS SIQUEIRA	52194	2020	391	RG2 RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA	133106	2020
318	RENATO DA SILVA BENSE	83652	2020	392	RGENESE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI ME	106286	2020
319	RENATO DE AZEVEDO SARDINHA	28682	2020	393	RH GOMES OLIVEIRA LANCHONETE - ME	114806	2020
320	RENATO DUARTE PUBLICIDADE E PROMOCOES LTDA	97638	2020	394	RH GOMES OLIVEIRA LANCHONETE - ME	114806	2020
321	RENATO E VALDEIR RESTAURANTE PIZZARIA E SERVICOS LTDA - ME	90869	2020	395	RHG OLIVEIRA SERVICOS DE MANUTENCAO	127647	2020
322	RENATO FARIA DA GAMA	120800	2020	396	RIAG DROGARIA E PERFUMARIA LTDA - ME	65130	2020
323	RENATO FERRAZ MOREIRA NUNES	56331	2020	397	RIALA COMERCIO EIRELI	128755	2020
324	RENATO LEONIR CARDOSO HENRIQUE MARTINEZ	86000	2020	398	RIALA COMERCIO EIRELI	129976	2020
325	RENATO LIMA GUARINO	114396	2020	399	RIANE PEDRAS DECORATIVAS LTDA	92322	2020
326	RENATO LUIZ DE AZEVEDO MANHÃES	110162	2020	400	RIBAS E ROSA AUTO CENTER LTDA ME	63207	2020
327	RENATO RIOS CHOPERIA LTDA	104394	2020	401	RIBEIRO & AREAS LTDA - ME	90123	2020
328	RENATO SARDINHA MACHADO	118558	2020	402	RIBEIRO & RIBEIRO ASS.EM SAUDE E S.DO TRABALHO LT	64142	2020
329	RENIL CARNES E PESCADOS LTDA - ME	91538	2020	403	RIBEIRO & RIBEIRO COMERCIO DE CONFECCAO LTDA	127033	2020
330	RENOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA - ME	124499	2020	404	RIBEIRO & RIBEIRO COMERCIO DE CONFECCAO LTDA	127033	2020
331	RENOVA REPRESENTAÇÕES LTDA ME	118582	2020	405	RIBEIRO & SILVA POSTO DE MOLAS LTDA - ME	59978	2020
332	RENOVAÇÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	112936	2020	406	RIBEIRO & VASCONCELOS LTDA ME	109720	2020
333	REPAPIS REPRESENTACOES PATRICIA DE PAPEIS LTDA - ME	97707	2020	407	RIBEIRO BARROSO E DA SILVA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	70127	2020
334	REPAUSER REPRESENTAÇÕES LTDA ME	39836	2020	408	RIBEIRO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAOS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA	107718	2020
335	REPRESENTACAMPOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	92135	2020	409	RIBEIRO CRUZ LTDA - ME	96538	2020
336	REPRESENTAÇÕES CAICARA S C LTDA - ME	97769	2020	410	RIBEIRO DIAS MODAS LTDA ME	117662	2020
337	REPROJEL CONSTRUÇOES LTDA	61189	2020				

411	RIBEIRO E AQUINO COMÉRCIO DE ROUPAS E BAZAR LTDA	107405	2020	486	RIOS E SODRÉ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP	120875	2020
412	RIBEIRO E AZEREDO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA	111828	2020	487	RIOS PEREIRA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S/S LTDA	110037	2020
413	RIBEIRO E BORGES BAR E RESTAURANTE LTDA - ME	112365	2020	488	RIOS R. COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME	116939	2020
414	RIBEIRO E ELIAS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	68560	2020	489	RIOSIL CARVALHO JUNIOR	52661	2020
415	RIBEIRO E FIGUEIREDO COM.DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LT	66320	2020	490	RISCADO ENGENHARIA E RENTAL LTDA-EPP	69060	2020
416	RIBEIRO E MACHADO CONFECCOES	56799	2020	491	RISCADO ENGENHARIA GEOTECNICA LTDA	67810	2020
417	RIBEIRO E MELO COM DE PAPEIS E MATERIAIS DE LIMPEZ	58460	2020	492	RISCADO ENGENHARIA LTDA EPP	48026	2020
418	RIBEIRO E PAULO PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME	107351	2020	493	RISCADO REIS REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	116958	2020
419	RIBEIRO E SALES MERCEARIA E BAZAR LTDA	118849	2020	494	RISOLENE MARIA DE ARAUJO	122307	2020
420	RIBEIRO E SALES MERCEARIA E BAZAR LTDA	118849	2020	495	RISSO CAMPOS AUTO PEÇAS LTDA	105751	2020
421	RIBEIRO E SOUZA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA ME	116943	2020	496	RISSO CAMPOS AUTO PECAS LTDA ME	59970	2020
422	RIBEIRO JUNIOR E SILVA PANIF E MERCEARIA LTDA ME	68339	2020	497	RITA DE CASSIA BARRETO PESSANHA RODRIGUES	65048	2020
423	RIBEIRO LOPES EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA - ME	117413	2020	498	RITA DE CASSIA CARDOSO DE SOUZA DA SILVA	66921	2020
424	RIBEIRO MACHADO E SANTANAVIDRACARIA DE CAMPOS LTDA - ME	95539	2020	499	RITA DE CASSIA CARDOSO DE SOUZA DA SILVA	66921	2020
425	RIBEIRO MELLO CONSTRUÇÕES EIRELI	83297	2020	500	RITA DE CASSIA DOREA SOUTO DOS SANTOS	68005	2020
426	RIBEIRO MOTA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA - EPP	115030	2020	501	RITA DE CASSIA MUYLAERT DE CASTRO MAIA	48591	2020
427	RIBEIRO QUEIROZ SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA ME	116342	2020	502	RITA DE CASSIA RIBEIRO - ME	90217	2020
428	RIBEIRO QUITETE SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME	108216	2020	503	RITA DE CASSIA SIQUEIRA PESTANA	46082	2020
429	RIBEIRO QUITETE SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME	108216	2020	504	RITA MARIA D'ECA MENDES GOMES NETTA	123874	2020
430	RIBEIRO RAMOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME	101741	2020	505	RITA MARIA D'ECA MENDES GOMES NETTA	123874	2020
431	RIBEIRO S MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	124540	2020	506	RITTER & FERREIRA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME	96269	2020
432	RIBEIRO SANTOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	103583	2020	507	RIVIA BATISTA CORREA FERREIRA E SIM	64868	2020
433	RIBEIRO SILVA COMÉRCIO DE CALÇADOS, ACESSÓRIOS LTDA - ME	113143	2020	508	RIVOLI VEICULOS S.A.	132447	2020
434	RIBEIRO SOUZA COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	105925	2020	509	RIZZI & SANTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	122170	2020
435	RIBEIRO SOUZA COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	105925	2020	510	RJ 130 TRANSPORTES LTDA	127545	2020
436	RIC E REI CONSTRUÇÕES E REFORMA LTDA.	61752	2020	511	RJ BISTRO BAR LTDA ME	116192	2020
437	RICALEX COMERCIO DE PEÇAS E MECÂNICA LTDA	131153	2020	512	RJ COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	94319	2020
438	RICARDO ANDRADE DA FONSECA	108088	2020	513	RJ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME	61817	2020
439	RICARDO C. VASCONCELOS - ME	94602	2020	514	RKR CONSTRUTORA LTDA	128463	2020
440	RICARDO CAETANO SANTOS	63703	2020	515	RLD PASCHOAL PRESTACAO DE SERVICIO	129807	2020
441	RICARDO CAETANO SANTOS	103492	2020	516	R-LEITE DE CAMPOS COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME	67463	2020
442	RICARDO DA SILVA DUTRA - ME	95733	2020	517	RM DA SILVA LANCHONETE	125746	2020
443	RICARDO DA SILVA SIQUEIRA	58096	2020	518	RM MACAENSE SERVIÇOS DE MALOTES LTDA - ME	108231	2020
444	RICARDO DE ANDRADE VIANA	40783	2020	519	RM PEREIRA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	101557	2020
445	RICARDO DE OLIVEIRA VIANNA ME	107616	2020	520	RM SIQUEIRA JUNIOR	129690	2020
446	RICARDO DE SOUZA ARAUJO - WEB DESIGN - ME	113776	2020	521	RM SIQUEIRA JUNIOR	129690	2020
447	RICARDO DOS SANTOS ABREU ME	28071	2020	522	RM SIQUEIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-ME	108213	2020
448	RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS LTDA	103201	2020	523	RMDL VIANA ROBUST COMERCIO E SERVICOS - EQUIPAMENTOS DE GINASTICA E OUTROS	66267	2020
449	RICARDO NOGUEIRA	114454	2020	524	RMS VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA. - ME	97182	2020
450	RICARDO P ALVES - ME	92386	2020	525	RMJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP	104772	2020
451	RICARDO PALMARES SEVERIANO 01758532743	102263	2020	526	RML LIVRARIA, PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA	101088	2020
452	RICARDO PEREIRA DA ROCHA MENEZES,	109868	2020	527	RMP CONSTRUTORA LTDA	106083	2020
453	RICARDO R ALVES - ME	94709	2020	528	RMS BARRETO CONFECCOES EIRELI	132282	2020
454	RICARDO RANGEL BAR E RESTAURANTE	103390	2020	529	RMZ-ELO ITAPERUNA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	120923	2020
455	RICARDO RIBEIRO PESSANHA- ME	62050	2020	530	RN COMÉRCIO VAREJISTA S/A	109823	2020
456	RICARDO RIBEIRO PESSANHA- ME	62050	2020	531	RNG DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	103038	2020
457	RICARDO ROCHA GONCALVES	52561	2020	532	RNJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	58033	2020
458	RICARDO RODRIGUES ALVES - ME	90545	2020	533	RNS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME	107486	2020
459	RICARDO VENANCIO JULIBONI	18562	2020	534	ROAD CONSTRUÇÕES LTDA	106515	2020
460	RICARTES RIBEIRO DE VASCONCELOS	130380	2020	535	ROBAINA NUNES COMERCIOE SERVIÇOSLTDA	83469	2020
461	RICCO NEGOCIOS LTDA ME	112599	2020	536	ROBCAR COMERCIO E INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA - ME	91477	2020
462	RICHARDELLE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	90746	2020	537	ROBERBRUM COMERCIO E SERVICOS DE TORNEARIA LTDA	69110	2020
463	RICHIORI COM. E CONFECCOES DO VESTUARIO LTDA	69181	2020	538	ROBERTO NOGUEIRA DOS SANTOS	107009	2020
464	RICO COMERCIO DE CEREAIS LTDA - ME	97847	2020	539	ROBERTA ALVES PEREIRA BARRETO 0960150786	118440	2020
465	RIGORSI COMERCIO E REPRESENTACOES DE LIVROS LTDA - ME	92893	2020	540	ROBERTA ALVES PEREIRA BARRETO 0960150786	118440	2020
466	RIGU ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/C	95119	2020	541	ROBERTA BERNARDES ANTUNES	108563	2020
467	RILDO MACHADO RIBEIRO	104267	2020	542	ROBERTA DIAS DA SILVA	115436	2020
468	RILDO S. C. JUNIOR EIRELI ME	112693	2020	543	ROBERTA LIMA NOGUEIRA GASPAR	104187	2020
469	RIMAT CALDEIRARIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OFF SHORE LTDA - ME	62142	2020	544	ROBERTA M CHAGAS BAZAR - ME	98979	2020
470	RINALDI MENESES COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - ME	92920	2020	545	ROBERTA P G GAMA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	107268	2020
471	RIO CAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME	120328	2020	546	ROBERTA PEIXOTO DE AZEVEDO	62371	2020
472	RIO CAMPOS SOLUCOES E RECICLAGEM EIRELI	131828	2020	547	ROBERTA PEIXOTO DE AZEVEDO	83689	2020
473	RIO LAGOS COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - ME	97624	2020	548	ROBERTA RESTAY FERNANDES	103735	2020
474	RIO LAR E LAZER COMERCIO LTDA	133008	2020	549	ROBERTAO AUTOMOVEIS LTDA	92521	2020
475	RIO LOG DISTRIBUIDORA LTDA	108615	2020	550	ROBERTO ANTONIO BERNADES	40087	2020
476	RIO LONDON JEANS CONFECCOES DE CAMPOS LTDA	95894	2020	551	ROBERTO APOLINARIO NETO - ME	117832	2020
477	RIO MAIS PLANO ASSISTENCIAL FUNERAL LTDA	111356	2020	552	ROBERTO B. MACIEL - ME	90240	2020
478	RIO NORTE SOLUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME	122457	2020	553	ROBERTO BATISTA MARQUES JÚNIOR	106942	2020
479	RIO SUL REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI	132393	2020	554	ROBERTO CARLOS CORDEIRO DA SILVA	103703	2020
480	RIO URURAI EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA	84605	2020	555	ROBERTO CESAR DA SILVA FIUZA	111562	2020
481	RIOMAR TRANSPORTE E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP	92951	2020	556	ROBERTO DA SILVA BENSE	83266	2020
482	RIOMARKET DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	100192	2020	557	ROBERTO DA SILVA RIBEIRO	51942	2020
483	RIOS AUTOWAGENS E PEÇAS LTDA ME	25634	2020	558	ROBERTO DA SILVA RIBEIRO	51942	2020
484	RIOS BARBOSA COMERCIO DE GAS LTDA	83148	2020				
485	RIOS E SODRÉ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP	120875	2020				

559	ROBERTO DA SILVA SANTOS	69409	2020	634	RODRIGO PITTA PEREIRA	112888	2020
560	ROBERTO DE SOUZA CARVALHO - ME	96593	2020	635	RODRIGO RIBEIRO CALIL M E	104563	2020
561	ROBERTO FELIPE DO NASCIMENTO GRAIN	120711	2020	636	RODRIGO RIBEIRO FRAGA	125358	2020
562	ROBERTO H. VIANA COM. E REPRESENTACOES LTDA ME	41925	2020	637	RODRIGO RODRIGUES ROBAINA EIRELI	125443	2020
563	ROBERTO J. M. NOGUEIRA BOUTIQUE ME	49761	2020	638	RODRIGO SOARES M DO ROSARIO ME	119282	2020
564	ROBERTO LANDES DA SILVA JUNIOR	104885	2020	639	RODRIGUES & BRAGA REPRESENTAÇÕES LTDA ME	117051	2020
565	ROBERTO NASCIMENTO SILVA	43759	2020	640	RODRIGUES & RIBEIRO ENSINO DE IDIOMAS LTDA - ME	115054	2020
566	ROBERTO NOGUEIRA DA SILVA - ME	95779	2020	641	RODRIGUES CARVALHO & AMARAL LTDA ME	118020	2020
567	ROBERTO PIRES PINTO	63635	2020	642	RODRIGUES E MUNIZ MERCEARIA LTDA ME	54323	2020
568	ROBERTO RIBEIRO LEANDRO	27523	2020	643	RODRIGUES E RANGEL EMPREENDIMENTOS LTDA	100206	2020
569	ROBERTO S. FALQUER	106874	2020	644	RODRIGUES E SANTOS COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA-ME	109478	2020
570	ROBERTO VIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	94714	2020	645	RODRIGUES GEBARA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	68701	2020
571	ROBISON CRUZ DE SOUZA ME	92785	2020	646	RODRIGUES SILVA TRANSPORTADORA LTDA - ME	117290	2020
572	ROBLEDO CAPUTO	118317	2020	647	RODRIGUES Y RODRIGUES AGROPECUÁRIA E TRANSPORTES LTDA ME	115426	2020
573	ROBSON CONCEIÇÃO FERREIRA	110528	2020	648	ROFA COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA	97364	2020
574	ROBSON DA PALMA CARVALHO	63888	2020	649	ROFABI PNEUS LTDA	54433	2020
575	ROBSON DE BARROS MELO	65525	2020	650	ROFABI PNEUS LTDA	54433	2020
576	ROBSON DE OLIVEIRA ALVES	116938	2020	651	ROGELVES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	107411	2020
577	ROBSON M. DOS SANTOS ARTIGOS DE BRINQUEDOS - ME	97560	2020	652	ROGERIA BARRETO DE OLIVEIRA SILVA CONFECOES - ME	93362	2020
578	ROBSON MENDONÇA RIBEIRO	65514	2020	653	ROGERIA CRISTINA DE SOUZA	109828	2020
579	ROBSON S. PESSANHA & CIA LTDA	99002	2020	654	ROGERIA P MANHAES MERCEARIA - ME	118596	2020
580	ROBSON SIQUEIRA VILARINO	44642	2020	655	ROGERIA RENI PINTO GARCIA MENEZES	102198	2020
581	ROBSON SIQUEIRA VILARINO	44642	2020	656	ROGERIO ALVES COSTA	123438	2020
582	ROBSON VAGNER VIDEIRA GONÇALVES BENTO	116773	2020	657	ROGERIO B GOMES BAR E RESTAURANTE	127373	2020
583	ROBSON DE SOUZA PEREIRA	84016	2020	658	ROGERIO B GOMES BAR E RESTAURANTE	127373	2020
584	ROCCO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	66598	2020	659	ROGERIO BARBOSA FERNANDES - ME	90480	2020
585	ROCHA & ALVES COMERCIO DE VEICULOS LTDA	83351	2020	660	ROGERIO BICHARA DE SOUZA	109566	2020
586	ROCHA & RANGEL LTDA	59326	2020	661	ROGERIO CABRAL VICENTE ME	84432	2020
587	ROCHA BARRETO COMERCIO DE DOCES LTDA ME	100302	2020	662	ROGERIO DAFLOM PERDOMO	117693	2020
588	ROCHA CARDOSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	103906	2020	663	ROGERIO DE CARVALHO BRITTO	59647	2020
589	ROCHA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA - ME	92898	2020	664	ROGERIO DOS SANTOS PESSANHA	103869	2020
590	ROCHA E PEREIRA RESTAURANTE LTDA - ME	121204	2020	665	ROGERIO ELPIDIO HOCIAIY JUNIOR	132638	2020
591	ROCHA PREST. DE SERV. DE CONST. LAZER E CULT LTDA.	69315	2020	666	ROGERIO F. DE PAULA	65432	2020
592	ROCKLANE INFORMATICA LTDA ME	105827	2020	667	ROGERIO LIMA CRESPO	45732	2020
593	ROCKLANE VIANA AREAS	124207	2020	668	ROGERIO LUIZ PROVISANO CUNHA 05613530777	106272	2020
594	ROCKLANE VIANA AREAS	124207	2020	669	ROGERIO MACHADO LOPES - ME	90437	2020
595	RODAM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME	83615	2020	670	ROGERIO N. TRINDADE - ME	96646	2020
596	RODAVIVA DE MÃOS DADAS COM VOCÊ	66581	2020	671	ROGERIO RIBEIRO GOMES ME	63283	2020
597	RODINEY FERREIRA DE AZEREDO	103870	2020	672	ROGERIO S PEIXOTO	110310	2020
598	RODO-CAR CAMPOS VEICULOS LTDA ME	52277	2020	673	ROGIL TOURS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	51865	2020
599	RODOJOBA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI ME	117157	2020	674	ROGIL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	39000	2020
600	RODOLFO GONÇALVES DA SILVA	108123	2020	675	ROJOAO TRANSPORTES LTDA - ME	94737	2020
601	RODOLFO ROMANO DA SILVA & CIA LTDA	53378	2020	676	ROLDAO REPRESENTACOES LTDA - ME	96515	2020
602	RODOLOG TRANSPORTES MULTIMODAIS EIRELI	113139	2020	677	ROMA RANGEL CONSTRUTORA E VEÍCULOS LTDA - ME	64958	2020
603	RODOLPHO CARLOS JORDAO	70369	2020	678	ROMANA RAMOS MACHADO BOA MORTE	121721	2020
604	RODOSAFE TRANSPORTES EIRELI ME	119265	2020	679	ROMANA RAMOS MACHADO BOA MORTE	121721	2020
605	RODOSEA TRANSPORTES E LOGÍSTICA DE CAMPOS EIRELI	69370	2020	680	ROMANO & ALMEIDA RESTAURANTE EIRELI-ME	114298	2020
606	RODOVIARIO RAMOS LTDA	70676	2020	681	ROMANO E GIMENES RESTAURANTE LTDA - ME	100073	2020
607	RODOVIARIO RAPIDÃO TRANSPORTES LTDA ME	104564	2020	682	ROMANO E GIMENES RESTAURANTE LTDA - ME	100073	2020
608	RODRIGO AIRES DA SILVA ME	104396	2020	683	ROMARIO DA SILVA RANGEL - ME	90243	2020
609	RODRIGO ARAUJO GUIMARAES	113467	2020	684	ROMATRI DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME	97190	2020
610	RODRIGO AZEVEDO DE SOUZA	115012	2020	685	ROMEIRO EMERICK KNUST - ME	95743	2020
611	RODRIGO BARROS MARINHO	69870	2020	686	ROMERO DA SILVA PASSANHA	129436	2020
612	RODRIGO CAMPOS DE SOUZA AZEVEDO	117877	2020	687	ROMERO DA SILVA PASSANHA	129436	2020
613	RODRIGO CESAR RAMOS DOS SANTOS	100943	2020	688	ROMI E CIA LTDA - ME	97729	2020
614	RODRIGO CHICALLA DE ALMEIDA	66540	2020	689	ROMILDO GONCALVES DA SILVA ALUGUEL DE MAQUINAS - ME	95169	2020
615	RODRIGO DA SILVA AZEREDO	102784	2020	690	ROMILDO S VIANA & CIA LTDA	58342	2020
616	RODRIGO DA SILVA TERRA RISCADO PROD. CINEM.	69553	2020	691	ROMILTON C BARRETO	101450	2020
617	RODRIGO DE CARVALHO ABREU - ME	96663	2020	692	ROMIR COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	58151	2020
618	RODRIGO DE CARVALHO PORTO	108543	2020	693	ROMONT ENGENHARIA LTDA	40233	2020
619	RODRIGO DE SOUZA GUIMARÃES	101944	2020	694	ROMUALDO DA SILVA ANDRADE 03348477700	134840	2020
620	RODRIGO DOS SANTOS BARRETO	127307	2020	695	ROMULO HENRIQUES DUTRA	69827	2020
621	RODRIGO DOS SANTOS BARRETO	127307	2020	696	ROMULO VINICIUS POLICARPO BRAGA	52830	2020
622	RODRIGO ESPINOSA ANDRADE	128587	2020	697	RONALD DE SOUZA LEVINO E OUTRA	55682	2020
623	RODRIGO FERREIRA PAES	103061	2020	698	RONALDO BARCELOS PENHA - ME	92479	2020
624	RODRIGO GONÇALVES DA SILVA COSMÉTICOS - ME	114090	2020	699	RONALDO BARROS SALOMAO NASCIMENTO	111179	2020
625	RODRIGO GUIMARAES PESSANHA - FIRMA INDIVIDUAL	98221	2020	700	RONALDO CARDOSO CORREA	60965	2020
626	RODRIGO MAGNO CORDEIRO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS - ME	114526	2020	701	RONALDO CESAR RANGEL DOS SANTOS	107547	2020
627	RODRIGO MENDES RODRIGUES	104318	2020	702	RONALDO DIAS BASTOS COM E REPRESENTACOES	56901	2020
628	RODRIGO MOTTA DE CARVALHO	105599	2020	703	RONALDO FERREIRA DA SILVA CONSTRUÇÕES ME	110246	2020
629	RODRIGO OLIVEIRA BARROS	129615	2020	704	RONALDO GARCIA BRASIL	62186	2020
630	RODRIGO P. DA SILVA - ME	67056	2020	705	RONALDO GOMES MACEDO	52727	2020
631	RODRIGO P. DA SILVA - ME	67056	2020	706	RONALDO GOMES MACEDO	52727	2020
632	RODRIGO PESSANHA MADALENA	107887	2020	707	RONALDO GONÇALVES CASCÃO E SIM	83533	2020
633	RODRIGO PINTO TAVARES	61524	2020				

708	RONALDO LUIZ DAS MOCAS - ME	90814	2020
709	RONALDO OLIVEIRA FERNANDES	38488	2020
710	RONALDO PEREIRA DA CRUZ	61714	2020
711	RONALDO PRODUTOS VETERINÁRIOS EIRELI	102317	2020
712	RONALDO RODRIGUES	65955	2020
713	RONALDO RODRIGUES PESSANHA S/M	28689	2020
714	RONALDO VILELA MARTINS	108116	2020
715	RONALTO GOMES MUNIZ ME	60645	2020
716	RONARA ENGENHARIA LTDA	83950	2020
717	RONAZLI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	50213	2020
718	RONDINELI RIBEIRO DO ROSARIO ME	114932	2020
719	RONILDO R DOS SANTOS	82710	2020
720	RONILSON TEIXEIRA PINTO	106024	2020
721	RONY ANDERSON VIEIRA SIQUIRA	100245	2020
722	ROPPHEN - ESTACIONAMENTOS LTDA	111149	2020
723	ROPPHEN - ESTACIONAMENTOS LTDA	111133	2020
724	ROPPHEN ESTACIONAMENTO LTDA	51270	2020
725	ROSA DE SAROM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	95204	2020
726	ROSA FERREIRA DE MACAÉ COMERCIO E SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA	104335	2020
727	ROSA M DA SILVA JOAQUIM - ME	95777	2020
728	ROSA MARIA DE MATTOS SIQUEIRA - ME	92247	2020
729	ROSA MARIA LICASALIO	102240	2020
730	ROSA NEON COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - ME	113827	2020
731	ROSA VIANA EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS EIRELI - ME	117789	2020
732	ROSAGO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	47535	2020
733	ROSANA C. JUNCÁ	112838	2020
734	ROSANA C. JUNCÁ	112838	2020
735	ROSANA SOUZA DA CUNHA	125197	2020
736	ROSANE DE SOUZA OLIVEIRA	68190	2020
737	ROSANE DO ROSARIO ALMEIDA	17824	2020
738	ROSANE P RODRIGUES - ME	109291	2020
739	ROSANE P RODRIGUES - ME	109291	2020
740	ROSANE S. S. DE SOUZA CONFECÇÕES - ME	95162	2020
741	ROSANE PESSANHA PEREIRA	63955	2020
742	ROSANGELA ANQUIETA DE SOUZA	108830	2020
743	ROSANGELA DA COSTA FLORENTINO	101790	2020
744	ROSANGELA M.G. BESSA DE SA - ME	111927	2020
745	ROSANGELA PESSANHA MANHAES FARIA	101029	2020
746	ROSE MARA DA SILVA VIANNA PESSANHA	60195	2020
747	ROSE MAYERHOFER VESTUARIO LTDA	63613	2020
748	ROSELMA SANTOS AZEVEDO	85567	2020
749	ROSEMARY DE SOUZA MORAES SOARES - ME	95899	2020
750	ROSEMARY GOMES BARRETO	115881	2020
751	ROSEMBERG ALVES DA SILVA	62449	2020
752	ROSEMERE R DE SOUZA ME	39180	2020
753	ROSEMERE BARRETO DOS SANTOS	59664	2020
754	ROSENILDA LUIZ ROSA - ME	94394	2020
755	ROSILAINE GONZAGA DA SILVA BATISTA COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI	133479	2020
756	ROSILAINE GONZAGA DA SILVA BATISTA COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI	133479	2020
757	ROSILANE FIUZA DE AZEVEDO PEIXOTO	104116	2020
758	ROSILANE VIEIRA DE SOUZA	129609	2020
759	ROSILDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO EIRELI - ME	111862	2020
760	ROSILEIA ANDRADE DA CRUZ	68204	2020
761	ROSILENE PRUDENCIO NASCIMENTO	70055	2020
762	ROSIMERE RODRIGUES FREITAS DE SOUZA	115150	2020
763	ROSIMERE S DE SOUZA-ME	111475	2020
764	ROSINÉS SILVA DOS SANTOS	110340	2020
765	ROSMAX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP	101459	2020
766	ROSY HERNANDES ALVES PESSANHA - ME	95128	2020
767	ROTA 101 TELECOM LTDA - EPP	98925	2020
768	ROTA DO SOL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME	90946	2020
769	ROTA LOCAL SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA	68752	2020
770	ROTA SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA	67650	2020
771	ROTARY CLUB DE CAMPOS SAO SALVADOR	67170	2020
772	ROUPAGEM CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA	64537	2020
773	ROUVER AGENCIA DE VIAGENS LTDA	84130	2020
774	ROYAL COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA - ME	95469	2020
775	ROZA E ALMEIDA COMERCIO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO LTDA-ME	116051	2020
776	ROZANE ALVES DE OLIVEIRA	39631	2020
777	ROZANE OLIVEIRA DOS SANTOS PEIXOTO	120585	2020
778	ROZANE VIEIRA EQUIPAMENTOS DE LAZER - ME	93021	2020
779	ROZENILDO GOMES BATISTA	114167	2020
780	RP MONTEIRO SERVIÇOS EIRELI ME	112166	2020

781	RPAX- EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	91798	2020
782	RPR PADARIA E CONFEITARIA EIRELI	104569	2020
783	RR AZEVEDO EMPREENDIMENTOS EIRELI	82991	2020
784	RR FACILITA PROMOTORA ASSESSORIA ADMINISTRACAO FINANCEIRA LTDA	106843	2020
785	RRPESANHA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	134930	2020
786	RRR. MENEZES & BATISTA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA - ME	107751	2020
787	RRV CONSTRUCOES E MANUTENCOES LTDA	130007	2020
788	RRX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	107868	2020
789	RS ALVES REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO - ME	118865	2020
790	RS CAMPOS SORVETES LTDA	116046	2020
791	RS COMERCIO & CONTRUCOES EIRELI	129031	2020
792	RS GAMA COMERCIO DE MARMORES	102876	2020
793	RS SOLUÇÕES EM INFORMATICA E AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA	109730	2020
794	RSC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	127486	2020
795	RSC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	127486	2020
796	RSM TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	130620	2020
797	RSPW CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME	109537	2020
798	RSS MOVEIS PLANEJADOS LTDA-ME	106295	2020
799	RSV ATLETA MATERIAL ESPORTIVO LTDA	61002	2020
800	RSZ PRIME EMPREENDIMENTOS E SERVIÇO LTDA	101099	2020
801	RT INTERMEDIACOES E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA	132419	2020
802	RT MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS EIRELI -EPP	105761	2020
803	RTC ENGENHARIA EIRELI	70062	2020
804	RTR CENTER ELETRO ELETROICO LTDA ME	64975	2020
805	RUADRIA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	60323	2020
806	RUBENS BORGES DA SILVA	108422	2020
807	RUBENS DOS SANTOS FERREIRA- ME	116176	2020
808	RUBENS PIRES BARBOSA 32030258768	123415	2020
809	RUBENS R GOMES - ME	98124	2020
810	RUBERVAL M DE LIMA - ME	90600	2020
811	RUBIA KARLA DOS REIS ZANELATO	113181	2020
812	RUBY TRASPORTES LTDA	134981	2020
813	RUDINEI MELLO SILVA	105705	2020
814	RUDINEIA G S RODRIGUES - ME	96894	2020
815	RUDNEY T DE SOUZA	61045	2020
816	RUDRISA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	96765	2020
817	RUDSON DIAS MEDEIROS - ME	107840	2020
818	RUI MACHADO LISBÔA	129441	2020
819	RUI PADRÃO IMOVEIS LTDA	109879	2020
820	RULITUR TRANSPORTES RODOVIARIOS E SERVICOS EIRELI-ME	113552	2020
821	RUSEVET SERVULO DE ASSIS	29322	2020
822	RUTE B REIS	52964	2020
823	RUY BARROS PEREIRA	60472	2020
824	RUY MARCUS RANGEL BARBOSA	24835	2020
825	RX RADIOLOGIA LTDA	105255	2020
826	S A A PESSOA SERVIÇOS	125943	2020
827	S F DA SILVA INDUSTRIA DE MASSA EIRELI	134412	2020
828	S & C SILVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI ME	114262	2020
829	S A C SOARES	65104	2020
830	S A LIMA GENEROS ALIMENTICIOS - ME	91887	2020
831	S A OLIVEIRA SERVICOS CONTABEIS	111440	2020
832	S A PETROLINO LTDA	104654	2020
833	S A S AREAS	92513	2020
834	S A V COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA ME	64304	2020
835	S A VIVAQUA REPRESENTACOES DE ALIMENTOS LTDA	83248	2020
836	S B ALMEIDA JUNIOR	69256	2020
837	S B ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA	82463	2020
838	S B C NEVES E CORREA LTDA ME	53743	2020
839	S B I CHAGAS LTDA. - ME	57553	2020
840	S B M PEREIRA - ME	90650	2020
841	S B NASCIMENTO COMERCIO DE ROUPAS ME	121062	2020
842	S B NOGUEIRA M E - ME	91464	2020
843	S B VIANA LANCHONETE - ME	92956	2020
844	S BARROSO - ME	98558	2020
845	S BATISTA VIDEOS E SERVIÇOS	82528	2020
846	S C A RIBEIRO - ME	91280	2020
847	S C AZEVEDO ME	69308	2020
848	S C CUSTODIO PIZZARIA - ME	93409	2020
849	S C DIAS - ME	94441	2020
850	S C DUNCAN LINHARES & CIA LTDA	91246	2020
851	S C F CORREA REPRESENTAÇÕES - ME	109619	2020
852	S C GOMES - ME	90791	2020
853	S C GUIMARAES FOTOGRAFIA ME	105664	2020
854	S C MIRANDA SANTOS ME	103528	2020

855	S C NUNES COMÉRCIO DE CEREAIS E SERVIÇOS ME	101766	2020
856	S C PEIXOTO NETO SOM E ACESSÓRIOS - ME	93378	2020
857	S C TINOCO RESTAURANTE	115702	2020
858	S C VIEIRA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ME	106486	2020
859	S CORDEIRO PESSANHA EIRELI - ME	112973	2020
860	S CORREA NUNES COMERCIO EIRELI - ME	114783	2020
861	S CORREA NUNES COMERCIO EIRELI - ME	114783	2020
862	S D BARRETO COM DE FRIOS E LATICINIOS - ME	90122	2020
863	S D DE SOUZA JUNIOR - ME	93342	2020
864	S D M PANIFICAO LTDA	62510	2020
865	S D QUEIROZ DA SILVA BATISTA	127679	2020
866	S D QUEIROZ DA SILVA BATISTA	127679	2020
867	S D SILVA BAR E RESTAURANTE - ME	95360	2020
868	S DA SILVA CARVALHO COMERCIO E SERVICOS-ME	114600	2020
869	S DE SOUZA ROSEIRA	91612	2020
870	S DIAS MERCEARIA - ME	92484	2020
871	S F CABRAL COM. VAR DE RODAS DE VEICULOS AUTOR - MOTOR - ME	97150	2020
872	S F DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	105543	2020
873	S F P MANHÃES ME	105521	2020
874	S F RITTER & JABER COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	108626	2020
875	S F S MACHADO - ME	96918	2020
876	S FERREIRA LESSA	82907	2020
877	S FERREIRA LESSA	82907	2020
878	S FERREIRA PEIXOTO CEREAIS - ME	97671	2020
879	S FLORENZANO GOMES - ME	96041	2020
880	S G BARRETO AREAS TRANSPORTES	102083	2020
881	S G COUTINHO DOS SANTOS INDUSTRIA E COMERCIO - ME	96631	2020
882	S G DE CARVALHO CONFECÇÕES - ME	97822	2020
883	S G DISTRIBUIDORA E ENVAZADORA LTDA. ME	109386	2020
884	S G DOS SANTOS MINIMERCADO - ME	91827	2020
885	S G R PEIXOTO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - ME	115879	2020
886	S G S MONTEIRO POSTO MEDICAMENTO - ME	95892	2020
887	S G VIEIRA DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME	129828	2020
888	S H PITA ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS EIRELI - ME	109561	2020
889	S H VALENTIM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	109434	2020
890	S J BARRETO RANGEL TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	130857	2020
891	S J DA SILVA GOMES LTDA - ME	90010	2020
892	S J RANGEL CONFECÇÕES - ME	64530	2020
893	S L FIGUEIREDO FERREIRA - ME	96954	2020
894	S L GOMES E COSTA RETIFICA LTDA	110613	2020
895	S L L ELIAS ARMARINHOS - ME	91167	2020
896	S L P FERREIRA ME	100532	2020
897	S L P VIANA GARDINHA TURISMO - ME	93305	2020
898	S L ROLDÃO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	93356	2020
899	S L VIDI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	107569	2020
900	S LAFLOREZINDA SERAFIM MERCEARIA	103692	2020
901	S LINS ROSA - ME	96737	2020
902	S M OLIVEIRA LINS	101742	2020
903	S M A GONÇALVES ARTIGOS DO VESTUARIO	102228	2020
904	S M A L MOTA LONTRA COMERCIO ME	110670	2020
905	S M BARRETO DE SOUZA CONFECÇÕES	90478	2020
906	S M C DE SOUZA AMARO COM. DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA	83424	2020
907	S M EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	90812	2020
908	S M M DE CARVALHO INSTITUTO DE BELEZA-ME	65008	2020
909	S M MONTEIRO E TELES LTDA.	68889	2020
910	S M P TAVARES E CIA LTDA - ME	70529	2020
911	S M R EMPREENDIMENTOS CO MERCIO E SERVICOS LTDA	127176	2020
912	S M R EMPREENDIMENTOS CO MERCIO E SERVICOS LTDA	127176	2020
913	S M S ALMEIDA EVENTOS ME	109964	2020
914	S M T COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LIMITADA - ME	92452	2020
915	S M T DO ESPIRITO SANTO - ME	114393	2020
916	S M T DO ESPIRITO SANTO - ME	114393	2020
917	S M VALE DE LIMA	102094	2020
918	S M W GOMES DA SILVA VESTUARIO LTDA - ME	95520	2020
919	S MACEDO DE ARAUJO ME	104978	2020
920	S MACIEL RANGEL MOVEIS - ME	97377	2020
921	S MAIA DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA	50558	2020
922	S MAURELL MARINS - ME	95715	2020
923	S MOTA DA SILVA MERCEARIA	106556	2020
924	S MUNIZ DOS SANTOS ME	101360	2020
925	S O DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS PANIFICADOS- ME	103637	2020
926	S P A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	97658	2020
927	S P ARANTES DE OLIVEIRA BAZAR - ME	92305	2020
928	S P ARANTES DE OLIVEIRA BAZAR LTDA ME	109345	2020
929	S P FALQUER	55434	2020

930	S P K SUPORTE EIRELI ME	118330	2020
931	S P SILVA COMERCIO E SERVICOS DE PECAS PARA VEICULOS - ME	91709	2020
932	S PAES CRESPO COMERCIO DE MARMORE GRANITO E CONSTRUÇOES - ME	92895	2020
933	S PEREIRA GOMES - ME	97731	2020
934	S PINTO CORREA MERCEARIA	107661	2020
935	S R AZEREDO TRANSPORTES - ME	92113	2020
936	S R C XAVIER DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	101485	2020
937	S R D SERVIÇOS GRAFICOS LTDA	58899	2020
938	S R DA SILVA - ME	99167	2020
939	S R DE OLIVEIRA MACIEL LTDA	69866	2020
940	S R DE SOUZA & CIA LTDA - ME	90263	2020
941	S R DE SOUZA HORTIFRUTI EIRELI	131718	2020
942	S R DE SOUZA RESTAURANTE ME	103642	2020
943	S R DE SOUZA RESTAURANTE ME	103642	2020
944	S R DOS SANTOS REPRESENTAÇÕES	59270	2020
945	S R JULIAO DE SOUZA ME	48258	2020
946	S R LOPES PUBLICIDADE	125566	2020
947	S R MARTINS - ME	93337	2020
948	S R MOREIRA DA SILVA CALDERARIA	59491	2020
949	S R NANI BERNARDO PINTURA-ME	107684	2020
950	S R PUPE SILVA COMERCIO E REPRESENTACOES - ME	91238	2020
951	S R REPRESENTACOES DE COSMETICOS E MATERIAIS PARA SALAO LTDA - ME	94132	2020
952	S R VIANNA - ME	90831	2020
953	S RABELO DE AZEVEDO - ME	92357	2020
954	S RODRIGUES LIMA PANIFICAÇÃO ME	102252	2020
955	S RODRIGUES LIMA PANIFICAÇÃO ME	102252	2020
956	S S ALMEIDA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME	69283	2020
957	S S ALMEIDA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME	69283	2020
958	S S CUNHA COMERCIO E SERVICOS DE ROUPAS E INFORMATICA - ME	92115	2020
959	S S HENRIQUES MERCEARIA ABATEDOURO & HORTIFRUTTI	100826	2020
960	S S LEAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	66225	2020
961	S S SEPULVEDA FILHO ME	123120	2020
962	S S SEPULVEDA FILHO ME	123120	2020
963	S SAMUEL DA ROSA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME	117063	2020
964	S SOARES DE ALBUQUERQUE CONSTRUTORA - ME	95528	2020
965	S SOARES DE MENDONÇA - ME	95080	2020
966	S T COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	66669	2020
967	S T COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	100754	2020
968	S T DE SOUZA & CIA LTDA - ME	94748	2020
969	S V CHIPOLECHO DE SA - ME	92340	2020
970	S V DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI - ME	122057	2020
971	S V DOS SANTOS TRANSPORTES - ME	90697	2020
972	S V P DOS SANTOS	67975	2020
973	S W K REPRESENTAÇÕES LTDA	101295	2020
974	S&L CLINICA INTEGRADA EIRELI	131410	2020
975	S&L CLINICA INTEGRADA EIRELI	131410	2020
976	S. A. & A. COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	98648	2020
977	S. A. DE ABREU E ANDRADE LTDA. - ME	105629	2020
978	S. A. MATHEUS ACADEMIA DE DANÇA	56476	2020
979	S. ALMEIDA PINTO - ME	95526	2020
980	S. ALVES NOGUEIRA - ME	111021	2020
981	S. ARANTES DE SOUZA PADARIA E CONFEITARIA - ME	90936	2020
982	S. B. DE ALVARENGA PADARIA E LANCHONETE - ME	90407	2020
983	S. BARRETO NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME	115792	2020
984	S. BATISTA DA SILVA - ME	93000	2020
985	S. BENTO DE ANDRADE ALMEIDA - ME	92735	2020
986	S. C. C. DOS ANJOS COMERCIO E SERVIÇOS - ME	102736	2020
987	S. C. C. RESTAURANTE E BEBIDAS LTDA- ME	66914	2020
988	S. C. CRESPO & CIA. TRANSPORTE LTDA- ME	107398	2020
989	S. C. DA SILVA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME	95524	2020
990	S. DA SILVA GOMES SOUZA - ME	92905	2020
991	S. E. AUTO ESCOLA LTDA	103660	2020
992	S. F. ACABAMENTOS LTDA - ME	95354	2020
993	S. FARIAS RESTAURANTE E HOSPEDAGEM	69938	2020
994	S. G. GUZZO COMPUTADORES E PERIFERICOS - ME	90452	2020
995	S. G. MATOS COMERCIO E REPRESENTACOES	96753	2020
996	S. H. C. TAVARES VAZ - ME	97585	2020
997	S. ISAIAS COMERCIO E SERVIÇOS	100512	2020
998	S. L. DA CUNHA CASTRO	95808	2020
999	S. L. DE SOUZA	14914	2020
1000	S. L. REZENDE COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI - ME	116885	2020

Campos dos Goytacazes, 27 de setembro de 2021.

Marcelo Alvarenga Moço
Subsecretário Adjunto de Receita
Matrícula 13.877

Processo Fiscal nº 60.735/2019

Auto de Infração nº 17.476/2019

Recorrente/Autuado: Loureiro e Cia Administradora Patrimonial LTDA
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

EMENTA: Auto de Infração nº 17.476/2019, lavrado por agente fiscal do Município, em razão do autuado deixar de recolher o I.T.B.I, após análise de verificação da condição resolutoria da imunidade concedida no processo nº 18348/2016, da qual restou **não ratificada**, infringindo os dispositivos legais: "36, inciso VIII, art. 247 § 2º, art. 237, inciso I, art. 242, art. 245, art. 247, § único, art. 248, inciso XIII, art. 252, inciso II e art. 256, inciso I, art. 260 todos da Lei 8.690/15; c/c, art. 37, art. 147 e art. 149, inciso IV do Código tributário Nacional.

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, **por unanimidade de votos**, com base no julgado do STF, Recurso Extraordinário nº 796.376, com tese de repercussão geral, **julgou improcedente** o Auto de Infração nº 17.476 e o processo fiscal nº 60.735/2019, reformando a decisão de primeira instância.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de outubro de 2021.

João Batista da Silva Carreira
Relator

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 230/2021

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do procedimento de sindicância instaurado através da portaria 199/21, com data a contar de 27/10/2021.

Campos dos Goytacazes, 27 de outubro de 2021.

WELLINGTON DE SOUZA LEVINO
Comandante da Guarda Civil Municipal

Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente

ATO DO PRESIDENTE

Portaria nº 01/2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO (COMAMSA), no uso de suas atribuições legais com base na Lei nº 8.604/2014, na Resolução nº 01/2015 do COMAMSA e na Portaria nº 585/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar ao Sr. Carlos Ronald Macabu Arêas a atribuição de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 25 de outubro de 2021.

Cláudio Francisco Correa Valadares
Presidente do COMAMSA

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0028/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
PROCESSO Nº2019. 021.000095-5-PR
LOCADOR: CLAUDIO FERNANDES NUNES
CPF Nº 016.327.957-87

OBJETO: O PAGAMENTO DOS ALUGUÉIS ORIUNDOS DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 016L/2019, PROCESSO Nº 2019.021.000095-5-PR REFERENTE AO PERÍODO DE 27/05/2021 A 30/09/2021. A LOCAÇÃO DO TERRENO E DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE SITUADO À RUA MARECHAL RONDON, Nº 36, PARQUE TAMANDARÉ, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ONDE FUNCIONA O ACOLHIMENTO DESPERTAR.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.699,98 (VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/10/2021

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº 40.442

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0033/2021
PROCESSO Nº2021. 021.000072-P-PR
PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2021
CONTRATADA: ELITEMED DIST.LTDA.
CNPJ: 29.081.842/0001-05

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (LUVA, AVENTAL, MÁSCARA, TERMÔMETRO, TOUCA, ÁLCOOL EM GEL 70% EÁLCOOL ETÍLICO 70%) PARA ATENDER AOS TRABALHADORES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, GESTÃO DO SUAS, ACOLHIMENTOS DA SMDHS E ACOLHIMENTOS DA FMJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.946,20 (DEZ MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

PRAZO DE CONTRATO: 06(SEIS) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/10/2021

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0031/2021
PROCESSO Nº2021. 021.000072-P-PR
PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2021
CONTRATADA: LAR DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 09.006.350/0001-30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (LUVA, AVENTAL, MÁSCARA, TERMÔMETRO, TOUCA, ÁLCOOL EM GEL 70% EÁLCOOL ETÍLICO 70%) PARA ATENDER AOS TRABALHADORES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, GESTÃO DO SUAS, ACOLHIMENTOS DA SMDHS E ACOLHIMENTOS DA FMJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 28.959,20 (VINTE E OITO MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

PRAZO DE CONTRATO: 06(SEIS) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/10/2021

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0030/2021
PROCESSO Nº2021. 021.000072-P-PR
PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2021
CONTRATADA: HLL E EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS.
CNPJ: 13.747.468/0001-96

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (LUVA, AVENTAL, MÁSCARA, TERMÔMETRO, TOUCA, ÁLCOOL EM GEL 70% EÁLCOOL ETÍLICO 70%) PARA ATENDER AOS TRABALHADORES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, GESTÃO DO SUAS, ACOLHIMENTOS DA SMDHS E ACOLHIMENTOS DA FMJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.221,40 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

PRAZO DE CONTRATO: 06(SEIS) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/10/2021

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0029/2021
PROCESSO Nº2021. 021.000072-P-PR
PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2021
CONTRATADA: VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA.
CNPJ: 07.216.364/0001-52

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (LUVA, AVENTAL, MÁSCARA, TERMÔMETRO, TOUCA, ÁLCOOL EM GEL 70% EÁLCOOL ETÍLICO 70%) PARA ATENDER AOS TRABALHADORES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, GESTÃO DO SUAS, ACOLHIMENTOS DA SMDHS E ACOLHIMENTOS DA FMJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.421,60 (TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

PRAZO DE CONTRATO: 06(SEIS) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/10/2021

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do Processo nº. 2021.129.000099-7-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº. 213.006/2021/P/GM e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em serviços de Buffet, no valor global de R\$ 8.883,00 (oito mil oitocentos e oitenta e três reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 28 de outubro de 2021.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Matrícula nº. 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2021.021.000092-4-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 196.027/2021/P/GM e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado à Av. Nilo Pessanha, s/ nº, Morro do Coco, Campos dos Goytacazes/RJ, destinado a atender as necessidades do CRAS MORRO DO COCO, cujo locador é o Sra. Alcileia Rodrigues Pessanha de Souza, inscrito no CPF sob o nº 561.169.207-00, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 1.607,15 (um mil seiscentos e sete reais e quinze centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 27 de outubro de 2021.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Social
Matrícula nº 40.442



DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2021.021.000076-9-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 196.021/2021/PGM e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado à Rua Joaquim Mota Vilar, nº 04, Parque Jardim Carioca, Campos dos Goytacazes/RJ, destinado a atender as necessidades do CREAS I, cujo locador é o Sra. Deonizete Dutra Soares, inscrito no CPF sob o nº 007.249.907-98, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 2.925,00 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 27 de outubro de 2021.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Social
Matrícula nº 40.442

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2021.021.000075-1-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 196.020/2021/PGM e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado à Rua Ipiranga, nº 116, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, destinado a atender as necessidades do CREAS II, cujo locador é o Sr. Felipe Nogueira Gonçalves, inscrito no CPF sob o nº 104.071.237-17, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 27 de outubro de 2021.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Social
Matrícula nº 40.442

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2021.021.000093-1-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 196.028/2021/PGM e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado à Rua Prudêncio Bessa, nº 123/125, Parque Aurora, Campos dos Goytacazes/RJ, destinado a atender as necessidades do ABRIGO LAR CIDADÃO, cujo locador é o Sr. Italo José Rodrigues Pasini Judice, inscrito no CPF sob o nº 750.678.977-91, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 1.642,54 (um mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 27 de outubro de 2021.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Social
Matrícula nº 40.442

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2021.021.000089-8-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 196.025/2021/PGM e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado à Rua Marechal Rondón, nº 36, Parque Tamandaré, Campos dos Goytacazes/RJ, destinado a atender as necessidades do ACOLHIMENTO DESPERTAR, cujo locador é o Sr. Cláudio Fernandes Nunes, inscrito no CPF sob o nº 016.327.957-87, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 27 de outubro de 2021.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Social
Matrícula nº 40.442

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2021.021.000090-P-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 196.026/2021/PGM e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado à Rua Maria Pereira Rangel, nº 44, Distrito de Dores de Macabu, Campos dos Goytacazes/RJ, destinado a atender as necessidades do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-IDOSO, cujo locador é o Sr. José Maria Francisco, inscrito no CPF sob o nº 584.477.507-44, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 311,79 (trezentos e onze reais e setenta e nove centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 27 de outubro de 2021.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Social
Matrícula nº 40.442

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2021.021.000094-9-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 196.029/2021/PGM e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado à Rua dos Goytacazes, nº 553, Chácara João Ferreira-Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, destinado a atender as necessidades do ABRIGO CASA DA MULHER BENTA PEREIRA, cujo locador é o Sr. João Paulo Luna Martins, inscrito no CPF sob o nº 105.754.447-70, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 27 de outubro de 2021.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Social
Matrícula nº 40.442

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2021.021.000081-P-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 196.022/2021/PGM e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado à Rua São Fidelis, nº 57/59 Térreo e Pavimento Superior, Parque Guarus, Campos dos Goytacazes/RJ, destinado a atender as necessidades do CRAS PARQUE GUARUS, cujo locador é o Sr. Venâncio Velasco da Silva, inscrito no CPF sob o nº 680.295.277-72, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 914,11 (novecentos e quatorze reais e onze centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 27 de outubro de 2021.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Social
Matrícula nº 40.442

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2021.021.000088-0-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 196.024/2021/PGM e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado à Rua Engenheiro Luiz Carlos Gomes Carvalho, nº 30, Ururai, Campos dos Goytacazes/RJ, destinado a atender as necessidades do CRAS URURAI, cujo locador é o Sr. Espólio de Valdelino Pereira da Silva, inscrito no CPF sob o nº 004.304.737-88, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 27 de outubro de 2021.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Social
Matrícula nº 40.442

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0096/2021.
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º. 004/2020.
PROCESSO: 2020.099.000019-8-PR.
OBJETO: Aquisição de papel A4, objetivando atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes.
CONTRATADA: **SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI.**
CNPJ: 14.190.355/0001-03.
VALOR TOTAL: R\$ 46.695,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 01 (um) mês.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/08/2021.

Campos dos Goytacazes, 27 de agosto de 2021

Adelsir Barreto Soares
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 053/2021, Processo nº 2021.129.000081-1-PR, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios (Lanches) para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), como finalidade atender a demanda do Termo de Convênio nº 888292/2019, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto as empresas vencedoras, conforme segue:

- **AFMF DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.702.519/0001-57, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 12 e 13 perfazendo o valor total de R\$ 170.961,20 (cento e setenta mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos); e

- **DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90, vencedora dos itens 05, 07, 10 e 11 perfazendo o valor total de R\$ 122.180,00 (cento e vinte e dois mil, cento e oitenta reais).

PUBLIQUE-SE.

Em 27 de setembro de 2021.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social =

(Republicada por ter saído com incorreção)

H O M O L O G A Ç Ã O – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 009/2021, processo nº 2021.021.000095-6-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas embaladas, prontas para distribuição aos usuários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, por um período de 06 (seis) meses, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa abaixo:

X ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 14.030.015/0001-07, com registro dos itens 01 e 02.

PUBLIQUE-SE.

Em 22 de outubro de 2021.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 01.197.548/0001-36, com sede na Travessa Santo Elias, nº 46, Jardim Carioca – Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os itens referentes à Ata de Registro de Preços nº. 005/21, relacionada ao Pregão Presencial nº 009/21, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas embaladas, prontas para distribuição aos usuários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, por um período de 06 (seis) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

ITEM	D E S C R I Ç Ã O (conforme especificações do item 3 do TR)	Qtde	Unid	PREÇO UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1 - Cota principal (art. 48, III, LC Nº 123/06)	Cesta Básica	6.150	Unid	R\$103,65	X ALIMENTOS LTDA , inscrita no CNPJ (MF) sob nº 14.030.015/0001-07
2 - Cota reservada (art. 48, III, LC Nº 123/06)	Cesta Básica	2.050	Unid	R\$103,65	X ALIMENTOS LTDA , inscrita no CNPJ (MF) sob nº 14.030.015/0001-07

COMPOSIÇÃO DAS CESTAS BÁSICAS

Valor Unitário da cesta: R\$ 103,65

ITEM	D E S C R I Ç Ã O (conforme especificações do item 03 do TR)	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	MARCA	EMPRESA VENCEDORA
1	Arroz - Embalagem de 5kg.	1	Unid	R\$14,20	Cotiano	X ALIMENTOS LTDA , inscrita no CNPJ (MF) sob nº 14.030.015/0001-07
2	Feijão preto tipo 1 - Embalagem de 1Kg.	2	Unid	R\$5,00	D' Gleuza	
3	Açúcar cristal - Embalagem de 5kg.	1	Unid	R\$19,80	Paineiras	
4	Farinha de mandioca branca crua tipo 1, fina, seca, acondicionada em saco plástico atóxico. Embalagem de 1Kg.	1	Unid	R\$2,50	Maná	
5	Fubá de milho de 1ª qualidade - Embalagem de 500g	1	Unid	R\$2,30	Anchieta	
6	Sal refinado Extra iodado - Embalagem de 1Kg.	1	Unid	R\$1,00	5 estrelas	
7	Café torrado e moído, com selo de qualidade ABIC. Café Torrado e Moído, de 1ª Qualidade, acondicionado em embalagem de 500 g.	1	Unid	R\$8,90	Liberdade	
8	Massa de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Espaguete nº 8. Embalagem de 1kg.	1	Unid	R\$6,60	Alcobaça	
9	Leite em pó integral instantâneo – Embalagem de 400g.	2	Unid	R\$8,00	Danky	
10	Óleo de soja refinado, rico em vitamina E, livre de gorduras trans e sem colesterol. Embalagem Pet de 900ml.	1	Unid	R\$9,65	Corcovado	
11	Extrato de tomate, ingredientes básicos: tomate, açúcar e sal. Embalagem latas com no mínimo 340g.	1	Unid	R\$0,80	Predilecta	
12	Salsicha em lata, tipo Viena, em conserva comestível e sal. Embalagem de 180g no mínimo já drenado.	2	Unid	R\$4,65	Frisa	
13	Farinha de trigo tipo 1 - Embalagem de 1kg	1	Unid	R\$2,60	Marrakech	

Campos dos Goytacazes, 22 de outubro de 2021.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social =

DOE SANGUE

O Hemocentro precisa de você!



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES
Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA
www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC
Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br